

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Recurso contra o gabarito preliminar

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA	DEFERIMENTO
1136	3608	ADILSON ADRIANO ANTUNES	GABARITO ALTERADO	De fato, a alternativa III está incorreta, O gabarito deve ser alterado para B.	INDEFERIDO
1138	3608	ADILSON ADRIANO ANTUNES	INDEFERIDO	O Barroco foi o movimento que se encaixa na descrição do domínio dos instintos, sentidos e fantasia, tendendo para o fascínio, está fundamentada em suas características artísticas e estilísticas específicas.	INDEFERIDO
1818	3608	ADILSON ADRIANO ANTUNES	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2186	1699	ADRIAN MOTA BARDINI	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2188	1699	ADRIAN MOTA BARDINI	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2190	1699	ADRIAN MOTA BARDINI	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2194	1699	ADRIAN MOTA BARDINI	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
2244	1952	ADRIANA DA SIVA PAES	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2245	1952	ADRIANA DA SIVA PAES	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
1344	2550	ADRIANA DOS SANTOS SILVEIRA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1345	2550	ADRIANA DOS SANTOS SILVEIRA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
2551	2520	ALBANI CARVALHO NASCIMENTO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
2553	2520	ALBANI CARVALHO NASCIMENTO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2505	2931	ALESSANDRA DE SOUZA COELHO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2506	2931	ALESSANDRA DE SOUZA COELHO	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2538	2931	ALESSANDRA DE SOUZA COELHO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1384	135	ALESSANDRA MADEIRA SOMARIVA	INDEFERIDO	Apenas um enfermeiro mente e os outros dizem a verdade. Se Paulo diz a verdade, a declaração de João pode ser verdadeira, a de Eduarda seria falsa (por ser contraditória) e Maria estaria falando a verdade. Assim, a única opção válida é Paulo dizer a verdade e Eduarda ser a enfermeira que aplicou a medicação errada.	INDEFERIDO
1385	135	ALESSANDRA MADEIRA SOMARIVA	INDEFERIDO	O termo "Êxodo Rural" é utilizado para descrever o movimento migratório de pessoas que deixam as áreas rurais (campo) e se dirigem para as áreas urbanas (cidade). Essa migração geralmente ocorre devido a diversas razões, incluindo a busca por melhores oportunidades de emprego, acesso a serviços e infraestrutura, educação e uma qualidade de vida geralmente percebida como superior nas áreas urbanas.	INDEFERIDO
1297	2484	ALESSANDRA MOTA DAMASIO	IMPROCEDENTE	O recurso do candidato não está relacionado à questão 1.	INDEFERIDO
1512	2487	ALESSANDRA MOTA DAMASIO	INDEFERIDO	O recurso não se relaciona à questão número 1	INDEFERIDO
1959	677	ALEXSSANDRA RODRIGUES MENDES CALEGARI	IMPROCEDENTE	O recurso do candidato não está relacionado à questão 1.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2418	212	ALICE CRESCENCIO RODRIGUES	INDEFERIDO	<p>A) Incorreta. A carga causadora da lesão fratura por estresse da tíbia é a compressão. A questão fala de força tensiva.</p> <p>B) Correta. A fratura por estresse na diáfise do fêmur ocorre em treinamentos e quilometragem excessiva, criada pela tração do vasto medial ou do adutor curto, como ocorre em corrida e triatlo. A carga causadora da lesão é a tensão.</p> <p>C) Incorreta. A fratura por estresse do colo do fêmur é a hiperextensão do joelho com força em valgo. A carga causadora da lesão é o cisalhamento. Exemplo de atividade é o esqui e futebol americano.</p> <p>D) Incorreta. A ruptura do menisco do joelho é o giro em torno de um membro que está sustentando o peso ou força em valgo incidente no joelho. Geralmente ocorre em práticas esportivas, como basquetebol, futebol, voleibol. A carga causadora da lesão é a compressão e torção.</p> <p>Dessa forma, recurso indeferido. Fonte: HAMILL, J e KNUTZEN, K M. Bases biomecânicas do movimento humano &ndash; 4 ed, São Paulo: Manole.</p>	INDEFERIDO O
2445	212	ALICE CRESCENCIO RODRIGUES	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B. Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com os Direitos Fundamentais da Constituição Federal de 1988, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO O
1318	964	ALINE BRASILIENSE CALMON	INDEFERIDO	<p>O erro material não traz prejuízo ao candidato.</p>	INDEFERIDO O
2108	1087	ALINE DE JESUS DA LUZ	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2114	1087	ALINE DE JESUS DA LUZ	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O
1436	2572	ALINE FORTUNATO GOULART DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2034	3168	ALINE GARCIA PACHECO PACHECO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O
2038	3168	ALINE GARCIA PACHECO PACHECO	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: "Iniciar o conteúdo de onde o aluno está" ou "Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido"; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: "Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles". É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2040	3168	ALINE GARCIA PACHECO PACHECO	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O
1163	326	AMANDA PESSANHA MEDEIROS	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1164	326	AMANDA PESSANHA MEDEIROS	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1165	326	AMANDA PESSANHA MEDEIROS	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
1451	326	AMANDA PESSANHA MEDEIROS	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
2577	291	ANA CARLA FIGUEIREDO PORTO	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
2578	291	ANA CARLA FIGUEIREDO PORTO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
2579	291	ANA CARLA FIGUEIREDO PORTO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
2005	581	ANA CAROLINA ALVES MENDES	INDEFERIDO	Analisando as idades: Mãe 35 anos. Vó: 84 anos Narrador: 9 anos Pai: 84 / 3 = 28 anos Mãe = 14 anos Média de idades = = 34 anos	INDEFERIDO O
2008	581	ANA CAROLINA ALVES MENDES	INDEFERIDO	Os Estudantes com deficiência auditiva são aqueles com perda parcial ou total adquirida, da capacidade auditiva de acordo com os graus abaixo relacionados: Leve: perda auditiva de 25 a 40 dB. Moderada: perda auditiva de 45 a 60 dB. Severa: perda auditiva de 65 a 90 dB. Profunda: perda auditiva acima de 95 dB. Fonte: Resolução No 001/2019.	INDEFERIDO O
2010	581	ANA CAROLINA ALVES MENDES	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO O
2012	581	ANA CAROLINA ALVES MENDES	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2015	581	ANA CAROLINA ALVES MENDES	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
1654	528	ANA CAROLINA DA COSTA DA SILVA	INDEFERIDO	O recurso não se refere a questão 1.	INDEFERIDO
1660	528	ANA CAROLINA DA COSTA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A. Nos estágios iniciais do programa de treinamento de força, a maior parte dos ganhos de força ocorre por causa da adaptação neural, que é seguida pela hipertrofia das fibras musculares. FONTE: HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Paulo: Editora Manole Ltda.</p>	INDEFERIDO
1662	528	ANA CAROLINA DA COSTA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B. Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1665	528	ANA CAROLINA DA COSTA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A.</p> <p>A letra D está incorreta uma vez que na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; e não como consta na alternativa D, ao trazer "sempre partir do conhecimento do aluno para o desconhecido".</p> <p>"Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão."</p>	INDEFERIDO O
1674	527	ANA CAROLINA DA COSTA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B.</p> <p>Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO O
1675	527	ANA CAROLINA DA COSTA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A.</p> <p>A letra D está incorreta uma vez que na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; e não como consta na alternativa D, ao trazer "sempre partir do conhecimento do aluno para o desconhecido".</p> <p>"Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão."</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1676	527	ANA CAROLINA DA COSTA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>A Educação Física é o componente curricular escolar que detém para si a peculiaridade de maior exposição dos corpos em ação, em que as performatizações de gênero estão postas em voga. Carregar tal particularidade não a eximiria de uma responsabilidade, aqui indicada como potência de desnaturalização do discurso histórico e biomédico sobre as práticas físicas entre os sexos, que recai justamente ao ator da docência, muitas vezes em momentos turbulentos, embaraçosos e labirínticos. Pensar em enfrentamento das questões de gênero irrompe como uma grande oportunidade de problematizar, desconstruir e desnaturalizar práticas generificadas, segregadoras e excludentes na Educação Física Escolar. Dessa forma, recurso indeferido. FONTE: GARCIA, R. M.; BRITO, L. T. Performatizações queer na Educação Física Escolar. Movimento: Revista de Educação Física da UFRGS, v. 24, n. 4, p. 1321-1334, out./dez. 2018.</p>	INDEFERIDO
1515	275	ANA CAROLINE PEREIRA FERNANDES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
1516	275	ANA CAROLINE PEREIRA FERNANDES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
1519	275	ANA CAROLINE PEREIRA FERNANDES	QUESTÃO ANULADA	<p>Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.</p>	INDEFERIDO
1520	275	ANA CAROLINE PEREIRA FERNANDES	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
1521	284	ANA CAROLINE PEREIRA FERNANDES	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1522 284 ANA CAROLINE PEREIRA FERNANDES

INDEFERIDO

A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que ‘o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino’ (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’ ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’ etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)

INDEFERID
O

Em conformidade com a LDB:
3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
IV – amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003):

1523 284 ANA CAROLINE PEREIRA FERNANDES

INDEFERIDO

Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

INDEFERID
O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1524	274	ANA CAROLINE PEREIRA FERNANDES	INDEFERIDO	O erro material não traz nenhum prejuízo ao candidato.	INDEFERIDO
1525	274	ANA CAROLINE PEREIRA FERNANDES	INDEFERIDO	Gabarito letra C. Conforme disposto no inciso I do art. 24, serão 800 horas distribuídas em 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver. CAPÍTULO II - DA EDUCAÇÃO BÁSICA Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO: Lei n. 9394/96: lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.	INDEFERIDO
1526	274	ANA CAROLINE PEREIRA FERNANDES	GABARITO ALTERADO	Gabarito alterado para letra C.	INDEFERIDO
1700	195	ANA CLAUDIA GOMES CAVALHEIRO	IMPROCEDENTE	O recurso do candidato não está relacionado à questão 1.	INDEFERIDO
1701	195	ANA CLAUDIA GOMES CAVALHEIRO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1702	195	ANA CLAUDIA GOMES CAVALHEIRO	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
1703	195	ANA CLAUDIA GOMES CAVALHEIRO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2022	1465	ANA PAULA DE SOUZA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2027	1465	ANA PAULA DE SOUZA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
2037	1465	ANA PAULA DE SOUZA	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
2405	50	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
2406	50	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2407	50	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
2409	50	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2410	50	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO	Os Estudantes com deficiência auditiva são aqueles com perda parcial ou total adquirida, da capacidade auditiva de acordo com os graus abaixo relacionados: Leve: perda auditiva de 25 a 40 dB. Moderada: perda auditiva de 45 a 60 dB. Severa: perda auditiva de 65 a 90 dB. Profunda: perda auditiva acima d 95 dB. Fonte: Resolução No 001/2019.	INDEFERID O
2412	50	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERID O
2413	50	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que ‘o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino’ (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’ ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’ etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERID O
2415	50	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO	O recurso não se refere à questão 5.	INDEFERID O
1388	3077	ANA PAULA RIBEIRO CAMILO DA ROSA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
1389	3077	ANA PAULA RIBEIRO CAMILO DA ROSA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1476	3077	ANA PAULA RIBEIRO CAMILO DA ROSA	INDEFERIDO	<p>Justificando as alternativas temos:</p> <p>A) Errado, o marido de Aparecida realiza castigo físico. Segundo o ECA, &lsquo;&lsquo;tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:a) humilhe; oub) ameace gravemente; ouc) ridicularize.B) Correto. Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII. Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família;</p> <p>C) Errado, a autoridade judiciária que pode destituir ou suspender o poder familiar, &lsquo;&lsquo;Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do pátrio poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade&rsquo;&rsquo;D) Errado, não há como culpabilizar Aparecida por omissão, até mesmo porque ela foi ao conselho tutelar. Ademais, segundo o &lsquo;&lsquo;ECA, Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, é vedada a aplicação de penas de cesta básica ou de outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa&rsquo;&rsquo;.</p>	INDEFERIDO O
1683	3077	ANA PAULA RIBEIRO CAMILO DA ROSA	INDEFERIDO	De acordo com a BNCC, P. 24: Bebês (0-1a6m) Crianças bem pequenas (1a7m3a11m) Crianças pequenas (4a-5a11m)	INDEFERIDO O
1717	411	ANA SARTOR DA SILVA VARGAS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
1718	411	ANA SARTOR DA SILVA VARGAS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1227	4031	ANDRE LUIZ MENDOZA SANTOS	GABARITO ALTERADO	O gabarito deve ser alterado para A, visto que se trata de uma derivação parassintética.	INDEFERIDO O
1989	906	ANDREA RESCH DA ENCARNAÇÃO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1991	910	ANDREA RESCH DA ENCARNAÇÃO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O
1992	910	ANDREA RESCH DA ENCARNAÇÃO	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: Iniciar o conteúdo de onde o aluno está; ou Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
2115	3325	ANDRÉIA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2116	3325	ANDRÉIA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta.</p> <p>Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O
2478	2249	ANDREIA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2479	2249	ANDREIA DA SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
2480	2249	ANDREIA DA SILVA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
1704	819	ANDRÉIA DA SILVA FRANCISCO	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
2141	819	ANDRÉIA DA SILVA FRANCISCO	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
1925	1883	ANDRÉIA MEDEIROS AGUIAR	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
1947	1883	ANDRÉIA MEDEIROS AGUIAR	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1948	1883	ANDRÉIA MEDEIROS AGUIAR	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1954	1883	ANDRÉIA MEDEIROS AGUIAR	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1969	1883	ANDRÉIA MEDEIROS AGUIAR	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
1972	1883	ANDRÉIA MEDEIROS AGUIAR	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1800	660	ANDRESA FREITAS DA CUNHA DA ROSA	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO
1801	660	ANDRESA FREITAS DA CUNHA DA ROSA	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que ‘o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino’; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’; ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1802	660	ANDRESA FREITAS DA CUNHA DA ROSA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
2156	3478	ANELISE NASCIMENTO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2157	3478	ANELISE NASCIMENTO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2159	3478	ANELISE NASCIMENTO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1533	2206	ANGÉLICA COSTA RAFAEL ÁVILA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1537	2206	ANGÉLICA COSTA RAFAEL ÁVILA	INDEFERIDO	De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1539	2206	ANGÉLICA COSTA RAFAEL ÁVILA	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
2417	3473	ANGÉLICA MOREIRA AFFONSO	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
2419	3473	ANGÉLICA MOREIRA AFFONSO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2425	3473	ANGÉLICA MOREIRA AFFONSO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2427	3473	ANGÉLICA MOREIRA AFFONSO	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2430	3535	ANGÉLICA MOREIRA AFFONSO	INDEFERIDO	Gabarito letra B. Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2432	3535	ANGÉLICA MOREIRA AFFONSO	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A.</p> <p>A letra D está incorreta uma vez que na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; e não como consta na alternativa D, ao trazer "sempre partir do conhecimento do aluno para o desconhecido".</p> <p>"Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão."</p>	INDEFERIDO
2433	3535	ANGÉLICA MOREIRA AFFONSO	INDEFERIDO	<p>O inciso IV do art. 26 da LDB, exige que o candidato tenha conhecimento do Decreto Lei, visto que o inciso por si só não traz essa informação.</p> <p>3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p> <p>IV &dash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p> <p>Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:</p> <p>a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;</p> <p>b) ocorrência isolada ou esporádica;</p> <p>c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.</p>	INDEFERIDO
1113	1440	ANTONIA AURORA FERREIRA COSTA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1891	1052	ANTONIO DOS ANJOS SILVÉRIO	INDEFERIDO	Uma equação fracionária é uma equação que contém frações envolvendo a incógnita. Essas frações podem estar no numerador, no denominador ou em ambos. No contexto da questão, a justificativa se relaciona especificamente com a presença de frações no denominador. Logo, a opção correta é a D, já que as equações fracionárias podem ter a incógnita em diferentes partes da fração, incluindo o denominador.	INDEFERIDO O
1094	2364	ARIANA FERNANDES NUNES DOS SANTOS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1097	2364	ARIANA FERNANDES NUNES DOS SANTOS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
1101	2364	ARIANA FERNANDES NUNES DOS SANTOS	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
1731	2360	ARIANA FERNANDES NUNES DOS SANTOS	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1732	2360	ARIANA FERNANDES NUNES DOS SANTOS	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O
1733	2360	ARIANA FERNANDES NUNES DOS SANTOS	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo;; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo;; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo;; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;.: É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2404	2789	ARIANA MENDES DA ROSA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
2408	2789	ARIANA MENDES DA ROSA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &quot;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&quot;; ou &quot;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&quot;; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &quot;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&quot;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO
2411	2785	ARIANA MENDES DA ROSA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2414	2785	ARIANA MENDES DA ROSA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
1951	179	ARIELE NARDON DORNELES	INDEFERIDO	<p>A gestão democrática pressupõe a participação não apenas de professores e funcionários, mas também dos diretores, coordenadores, alunos, pais e demais membros da comunidade escolar. A colaboração entre a escola e a família é considerada fundamental para o bom funcionamento do processo democrático na educação.</p>	INDEFERIDO
1968	179	ARIELE NARDON DORNELES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1971	179	ARIELE NARDON DORNELES	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
1934	287	AUGUSTA MENDES TONI GONÇALVES	INDEFERIDO	<p>Justificando as alternativas temos:</p> <p>A) Errado, o marido de Aparecida realiza castigo físico. Segundo o ECA, &#x201c;tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:a) humilhe; ou b) ameace gravemente; ou c) ridicularize.B) Correto. Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII. Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família;</p> <p>C) Errado, a autoridade judiciária que pode destituir ou suspender o poder familiar, &#x201c; Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do pátrio poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade&#x201c;&#x201c;D) Errado, não há como culpabilizar Aparecida por omissão, até mesmo porque ela foi ao conselho tutelar. Ademais, segundo o &#x201c;ECA, Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, é vedada a aplicação de penas de cesta básica ou de outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa&#x201c;&#x201c;.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1936	287	AUGUSTA MENDES TONI GONÇALVES	INDEFERIDO	<p>B) Art. 8º É dever do Estado, da sociedade (NÃO É FACULTATIVO) e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.</p> <p>D) Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:</p> <p>I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;</p>	INDEFERIDO
1937	287	AUGUSTA MENDES TONI GONÇALVES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
1939	287	AUGUSTA MENDES TONI GONÇALVES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
1940	287	AUGUSTA MENDES TONI GONÇALVES	QUESTÃO ANULADA	<p>Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.</p>	INDEFERIDO
1945	285	AUGUSTA MENDES TONI GONÇALVES	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
1946	285	AUGUSTA MENDES TONI GONÇALVES	INDEFERIDO	<p>Observe que a questão pede a exceção.</p> <p>Art. 56 ECA. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:</p> <p>I - maus-tratos envolvendo seus alunos.</p> <p>II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.</p> <p>III - elevados níveis de repetência.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1949	285	AUGUSTA MENDES TONI GONÇALVES	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
2087	1531	BÁRBARA MENDES ANTUNES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2089	1531	BÁRBARA MENDES ANTUNES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
2091	479	BEATRIZ JANUÁRIO DA SILVA	INDEFERIDO	<p>De acordo com o PNE META 20 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. 20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;</p>	INDEFERIDO O
1454	973	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
1455	973	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1458	973	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
1459	976	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B.</p> <p>Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO
1460	976	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A.</p> <p>A letra D está incorreta uma vez que na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; e não como consta na alternativa D, ao trazer "sempre partir do conhecimento do aluno para o desconhecido".</p> <p>"Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão."</p>	INDEFERIDO
1461	976	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>O inciso IV do art. 26 da LDB, exige que o candidato tenha conhecimento do Decreto Lei, visto que o inciso por si só não traz essa informação.</p> <p>3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p> <p>IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
1494	978	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1495	978	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
1497	978	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
1498	978	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1499	978	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
2447	875	BIANCA MARISA AGUIAR	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
2448	875	BIANCA MARISA AGUIAR	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
2449	875	BIANCA MARISA AGUIAR	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2450	1150	BIANCA MARISA AGUIAR	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
2451	1150	BIANCA MARISA AGUIAR	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
2453	1150	BIANCA MARISA AGUIAR	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2455	1150	BIANCA MARISA AGUIAR	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
2458	1816	BIANCA MARISA AGUIAR	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A. A letra D está incorreta uma vez que na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; e não como consta na alternativa D, ao trazer "sempre partir do conhecimento do aluno para o desconhecido". "Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão."</p>	INDEFERIDO O
2460	1816	BIANCA MARISA AGUIAR	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B. Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO O
1589	2509	BIANCA MARTINS DE ABREU	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1590	3001	BIANCA MARTINS DE ABREU	GABARITO ALTERADO	Alteração de gabarito para letra C.	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1933	3051	BRUNA CAMILO REZENDE	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
1938	3051	BRUNA CAMILO REZENDE	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
1941	3051	BRUNA CAMILO REZENDE	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERID O
1943	3051	BRUNA CAMILO REZENDE	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERID O
2204	2876	BRUNA GOMES JACINTO NUNES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
2206	2876	BRUNA GOMES JACINTO NUNES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
2209	2876	BRUNA GOMES JACINTO NUNES	INDEFERIDO	A letra A está incorreta. Conforme a BNCC, Por sua vez, essa cultura também apresenta forte apelo emocional e induz ao imediatismo de respostas e à efemeridade das informações, privilegiando análises superficiais e o uso de imagens e formas de expressão mais sintéticas, diferentes dos modos de dizer e argumentar característicos da vida escolar.	INDEFERID O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2210	2914	BRUNA GOMES JACINTO NUNES	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
1583	1583	CAMILA BRASIL GONÇALVES RAMOS	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O
1587	1583	CAMILA BRASIL GONÇALVES RAMOS	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
1311	3858	CAMILA CARDOSO GOULART	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1316	3858	CAMILA CARDOSO GOULART	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1527	3858	CAMILA CARDOSO GOULART	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1529	3858	CAMILA CARDOSO GOULART	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1787	1483	CAMILA CASCAES BERKENBROCK	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1788	1483	CAMILA CASCAES BERKENBROCK	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1790	1483	CAMILA CASCAES BERKENBROCK	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1791	1483	CAMILA CASCAES BERKENBROCK	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
1792	1484	CAMILA CASCAES BERKENBROCK	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1793 1484 CAMILA CASCAES BERKENBROCK

INDEFERIDO

A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que ‘o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino’ (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’ ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’ etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)

INDEFERID
O

1794 1484 CAMILA CASCAES BERKENBROCK

INDEFERIDO

Em conformidade com a LDB:
3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
IV – amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003):
Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

INDEFERID
O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1220	1275	CAMILA CASCAES FELISBERTO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
1223	1275	CAMILA CASCAES FELISBERTO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
1226	1275	CAMILA CASCAES FELISBERTO	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
2235	904	CAMILA CORRA FIRMIANO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2236	904	CAMILA CORRA FIRMIANO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
2237	904	CAMILA CORRA FIRMIANO	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2238	909	CAMILA CORRA FIRMIANO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
2239	909	CAMILA CORRA FIRMIANO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
2240	909	CAMILA CORRA FIRMIANO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
2241	909	CAMILA CORRA FIRMIANO	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo;; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo;; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo;; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2242	909	CAMILA CORRA FIRMIANO	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>
1540	506	CAMILA DE FARIA TEIXEIRA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1545	506	CAMILA DE FARIA TEIXEIRA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
1604	2705	CAMILA ZANINI DE SANTANA	GABARITO ALTERADO	<p>O gabarito deve ser alterado para A, visto que se trata de uma derivação parassintética.</p>	INDEFERIDO O
1550	3357	CARLA ANTUNES ROSA	INDEFERIDO	<p>Justificando as alternativas temos: A) Errado, o marido de Aparecida realiza castigo físico. Segundo o ECA, &lsquo;&lsquo;tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:a) humilhe; ou b) ameace gravemente; ou c) ridicularize.B) Correto. Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII. Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família; C) Errado, a autoridade judiciária que pode destituir ou suspender o poder familiar, &lsquo;&lsquo; Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do pátrio poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade&rsquo;&rsquo;D) Errado, não há como culpabilizar Aparecida por omissão, até mesmo porque ela foi ao conselho tutelar. Ademais, segundo o &lsquo;&lsquo;ECA, Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, é vedada a aplicação de penas de cesta básica ou de outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa&rsquo;&rsquo;.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1552	3357	CARLA ANTUNES ROSA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1556	3357	CARLA ANTUNES ROSA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1557	3357	CARLA ANTUNES ROSA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1560	3357	CARLA ANTUNES ROSA	INDEFERIDO	Justificando as alternativas temos: A) Errado, o marido de Aparecida realiza castigo físico. Segundo o ECA, ‘‘tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:a) humilhe; ou b) ameace gravemente; ou c) ridicularize.B) Correto. Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII. Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família; C) Errado, a autoridade judiciária que pode destituir ou suspender o poder familiar, ‘‘ Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do pátrio poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade’’D) Errado, não há como culpabilizar Aparecida por omissão, até mesmo porque ela foi ao conselho tutelar. Ademais, segundo o ‘‘ECA, Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, é vedada a aplicação de penas de cesta básica ou de outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa’’.	INDEFERIDO
1561	3357	CARLA ANTUNES ROSA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1562	3357	CARLA ANTUNES ROSA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2127	3005	CARLA BEM PEREIRA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
2128	3005	CARLA BEM PEREIRA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
2129	3005	CARLA BEM PEREIRA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERID O
2132	3005	CARLA BEM PEREIRA	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERID O
2134	3561	CARLA BEM PEREIRA	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERID O
2136	3561	CARLA BEM PEREIRA	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que ‘o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino’; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’; ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERID O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2137	3561	CARLA BEM PEREIRA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
2139	3561	CARLA BEM PEREIRA	INDEFERIDO	<p>De acordo com o PNE META 20 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. 20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;</p>	INDEFERIDO
2267	2105	CAROLINA ALANA LEANDRO	INDEFERIDO	<p>Não há mesma descrição na questão 9 da prova de Língua Portuguesa.</p>	INDEFERIDO
1204	5	CAROLINA ALEGRE LUIZ	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1205	5	CAROLINA ALEGRE LUIZ	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1209	5	CAROLINA ALEGRE LUIZ	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1214	5	CAROLINA ALEGRE LUIZ	INDEFERIDO	Justificando as alternativas temos: A) Errado, o marido de Aparecida realiza castigo físico. Segundo o ECA, ‘‘tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:a) humilhe; ou b) ameace gravemente; ou c) ridicularize.B) Correto. Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII. Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família; C) Errado, a autoridade judiciária que pode destituir ou suspender o poder familiar, ‘‘ Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do pátrio poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade’’’D) Errado, não há como culpabilizar Aparecida por omissão, até mesmo porque ela foi ao conselho tutelar. Ademais, segundo o ‘‘ECA, Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, é vedada a aplicação de penas de cesta básica ou de outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa’’’.	INDEFERIDO
2330	15	CAROLINA BORGES JACINTO	GABARITO ALTERADO	Gabarito alterado para letra C.	INDEFERIDO
2331	15	CAROLINA BORGES JACINTO	INDEFERIDO	Gabarito letra C. Tendo em vista que a questão não trouxe nenhuma Resolução específica, deve ser considerada a LDB. O próprio candidato traz em seu recurso que a resposta correta consta na LDB. Portanto, recurso indeferido. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO: Lei n. 9394/96: lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.	INDEFERIDO
2342	1253	CAROLINA NUNES CASTRO DE AGUIAR	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1134	130	CÉLIA DO NASCIMENTO CHICONI	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1135	130	CÉLIA DO NASCIMENTO CHICONI	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
1567	2177	CIMARA MENDES DO AMARAL	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1569	2177	CIMARA MENDES DO AMARAL	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
1570	2177	CIMARA MENDES DO AMARAL	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
1572	2177	CIMARA MENDES DO AMARAL	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
1444	2441	CINTHIA MARIA DE BEM BACK	INDEFERIDO	Gabarito letra C. Recurso ratificando o gabarito.	INDEFERIDO O
1151	1534	CINTHIA SAVI MONDO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
1901	1534	CINTHIA SAVI MONDO	INDEFERIDO	De acordo com a Resolução 03/2022/COMET/SC, a leitura, a escrita e a interpretação de textos deverão ser trabalhadas em todos os componentes curriculares do ensino fundamental.	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1902	1535	CINTHIA SAVI MONDO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
1903	1535	CINTHIA SAVI MONDO	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &quot;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&quot;; ou &quot;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&quot;; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &quot;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&quot;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO
1326	450	CÍNTIA GOULART ROSA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
1329	450	CÍNTIA GOULART ROSA	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta.</p> <p>Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
1328	4112	CINTIA MENDES DO AMARAL	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1330	4112	CINTIA MENDES DO AMARAL	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2516	351	CLARIANA DE FREITAS	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO
2517	351	CLARIANA DE FREITAS	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: "Iniciar o conteúdo de onde o aluno está" ou "Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido"; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: "Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles". É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2518	351	CLARIANA DE FREITAS	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
2519	354	CLARIANA DE FREITAS	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2520	354	CLARIANA DE FREITAS	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2521	354	CLARIANA DE FREITAS	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O
2107	916	CLAUDIA GOULART MENDES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2110	916	CLAUDIA GOULART MENDES	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O
2043	1234	CRISTIAN DE MEDEIROS AMÉRICO	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B.</p> <p>Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2047	1234	CRISTIAN DE MEDEIROS AMÉRICO	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A.</p> <p>A letra D está incorreta uma vez que na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; e não como consta na alternativa D, ao trazer "sempre partir do conhecimento do aluno para o desconhecido".</p> <p>"Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão."</p>	INDEFERIDO
1112	2268	CRISTIANE DA SILVA ROSENDO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
1133	2268	CRISTIANE DA SILVA ROSENDO	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta.</p> <p>Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
2441	2268	CRISTIANE DA SILVA ROSENDO	QUESTÃO ANULADA	<p>Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.</p>	INDEFERIDO
2442	2268	CRISTIANE DA SILVA ROSENDO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2443	2268	CRISTIANE DA SILVA ROSENDO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2444	2268	CRISTIANE DA SILVA ROSENDO	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2459	3671	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	GABARITO ALTERADO	Alteração de gabarito para letra C.	INDEFERIDO
2030	996	CRISTIANE FELIPE	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2033	996	CRISTIANE FELIPE	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2036	996	CRISTIANE FELIPE	INDEFERIDO	De acordo com a Resolução 03/2022/COMET/SC, a leitura, a escrita e a interpretação de textos deverão ser trabalhadas em todos os componentes curriculares do ensino fundamental.	INDEFERIDO
2041	996	CRISTIANE FELIPE	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2353	613	CRISTIANE ROSA DE CARVALHO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2354	613	CRISTIANE ROSA DE CARVALHO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2355	613	CRISTIANE ROSA DE CARVALHO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
2356	628	CRISTIANE ROSA DE CARVALHO	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO O
2357	628	CRISTIANE ROSA DE CARVALHO	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: "Iniciar o conteúdo de onde o aluno está" ou "Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido"; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: "Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles". É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2358	628	CRISTIANE ROSA DE CARVALHO	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
1305	1521	CRISTINA CAMILO BITTENCOURT	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1681	598	CUSTODIA DE SOUZA PEDRO	INDEFERIDO	<p>B) Art. 8º É dever do Estado, da sociedade (NÃO É FACULTATIVO) e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.</p> <p>D) Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:</p> <p>I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;</p>	INDEFERIDO O
1682	598	CUSTODIA DE SOUZA PEDRO	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
1688	598	CUSTODIA DE SOUZA PEDRO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
1689	602	CUSTODIA DE SOUZA PEDRO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O
1690	602	CUSTODIA DE SOUZA PEDRO	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo;; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo;; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo;; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1691	602	CUSTODIA DE SOUZA PEDRO	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
1695	598	CUSTODIA DE SOUZA PEDRO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2475	1778	DAIANA GOMES PEREIRA	QUESTÃO ANULADA	<p>Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.</p>	INDEFERIDO
2476	1778	DAIANA GOMES PEREIRA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2477	1778	DAIANA GOMES PEREIRA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2028	115	DAIANE FARIAS MENDES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2031	115	DAIANE FARIAS MENDES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2039	123	DAIANE FARIAS MENDES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	O recurso não está relacionado à questão	INDEFERIDO
2042	123	DAIANE FARIAS MENDES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que ‘o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino’; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’; ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO
2004	1758	DAIANE MENDES MACHADO	INDEFERIDO	Trata-se de uma informação e não de recurso.	INDEFERIDO
2018	1757	DAIANE MENDES MACHADO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2023	1757	DAIANE MENDES MACHADO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2024	1757	DAIANE MENDES MACHADO	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2271	183	DAISIANE SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	O recurso não corresponde a questão supracitada.	INDEFERIDO
2272	721	DAISIANE SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	O recurso não se relaciona à questão número 1	INDEFERIDO
2346	183	DAISIANE SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Gabarito letra B. Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.	INDEFERIDO
2347	721	DAISIANE SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO
1443	682	DANIELA CRISTINA MACHADO	QUESTÃO ANULADA	De fato, não houve destaque nas opções. Portanto, a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1081	797	DANIELA FRANCONI BUSS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1083	797	DANIELA FRANCONI BUSS	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
1096	799	DANIELA FRANCONI BUSS	GABARITO ALTERADO	Gabarito alterado para letra C.	INDEFERIDO
1950	48	DANIELA MENDES DE SOUSA	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1953	48	DANIELA MENDES DE SOUSA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1955	48	DANIELA MENDES DE SOUSA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2275	48	DANIELA MENDES DE SOUSA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2276	59	DANIELA MENDES DE SOUSA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
2277	59	DANIELA MENDES DE SOUSA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O
1632	2633	DANIELLA MIORANZA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O
1633	2633	DANIELLA MIORANZA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1635	2636	DANIELLA MIORANZA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1637	2636	DANIELLA MIORANZA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1638	2636	DANIELLA MIORANZA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
1188	2797	DANIELLE SILVA DA CUNHA SANTOS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1190	2797	DANIELLE SILVA DA CUNHA SANTOS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1196	2797	DANIELLE SILVA DA CUNHA SANTOS	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
1200	2797	DANIELLE SILVA DA CUNHA SANTOS	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1117	3822	DAVI RODRIGUES DOS SANTOS	GABARITO ALTERADO	ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA B.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1274	1129	DÉBORA ALBINO CITADIN	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2223	1129	DÉBORA ALBINO CITADIN	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1798	940	DEBORA ANDRESSA WOHL	GABARITO ALTERADO	Gabarito alterado para letra C.	INDEFERIDO
2481	2276	DÉBORA DOS ANJOS ROSA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2482	2276	DÉBORA DOS ANJOS ROSA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2483	2276	DÉBORA DOS ANJOS ROSA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2312	3605	DEBORA FERREIRA CLAUDIO MACHADO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2314	3605	DEBORA FERREIRA CLAUDIO MACHADO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2316	3605	DEBORA FERREIRA CLAUDIO MACHADO	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
2320	1204	DEBORA FERREIRA CLAUDIO MACHADO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
2322	1204	DEBORA FERREIRA CLAUDIO MACHADO	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo;; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo;; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo;; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;.. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

				<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>
2326	1204	DEBORA FERREIRA CLAUDIO MACHADO	INDEFERIDO	INDEFERIDO O
1245	4346	DÉBORA JUSTINO DUARTE	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1393	4346	DÉBORA JUSTINO DUARTE	INDEFERIDO	<p>Justificando as alternativas temos:</p> <p>A) Errado, o marido de Aparecida realiza castigo físico. Segundo o ECA, &lsquo;&lsquo;tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:a) humilhe; ou b) ameace gravemente; ou c) ridicularize.B) Correto. Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII. Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família;</p> <p>C) Errado, a autoridade judiciária que pode destituir ou suspender o poder familiar, &lsquo;&lsquo;Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do pátrio poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade&rsquo;&rsquo;D) Errado, não há como culpabilizar Aparecida por omissão, até mesmo porque ela foi ao conselho tutelar. Ademais, segundo o &lsquo;&lsquo;ECA, Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, é vedada a aplicação de penas de cesta básica ou de outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa&rsquo;&rsquo;.</p>	INDEFERIDO O
2349	4176	DÉBORA NUNES FRANCISCO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2350	4176	DÉBORA NUNES FRANCISCO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2351	4176	DÉBORA NUNES FRANCISCO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
2352	4176	DÉBORA NUNES FRANCISCO	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
1247	375	DEISE CRISTINA DURANTE DA SILVA	INDEFERIDO	Cadidato não expôs argumentos para avaliação do recurso.	INDEFERIDO O
1248	375	DEISE CRISTINA DURANTE DA SILVA	INDEFERIDO	A questão não possui mais de uma resposta igual	INDEFERIDO O
1249	375	DEISE CRISTINA DURANTE DA SILVA	INDEFERIDO	Candidato não argumentou o recurso, o que impossibilitou a banca realizar uma avaliação.	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2026	2097	DENISE MARIA ROCHA MONTEIRO	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B.</p> <p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta.</p> <p>Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
1678	1118	DENISE ZANDONAY RAIMUNDINI DE SOUZA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: Iniciar o conteúdo de onde o aluno está; ou Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO
1356	1443	DHULYAN CORRÊA DA ROSA VIEIRA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
1359	1443	DHULYAN CORRÊA DA ROSA VIEIRA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
1361	1443	DHULYAN CORRÊA DA ROSA VIEIRA	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta.</p> <p>Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2485	1427	DILCÉIA IVOLETE CARDOSO DE BEM	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
2486	1427	DILCÉIA IVOLETE CARDOSO DE BEM	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
2487	1427	DILCÉIA IVOLETE CARDOSO DE BEM	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERID O
1088	39	DIOMÍCIO CARDOSO MELO	INDEFERIDO	Gabarito letra B. Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.	INDEFERID O
1559	39	DIOMÍCIO CARDOSO MELO	INDEFERIDO	Gabarito letra B. Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.	INDEFERID O
1563	22	DIOMÍCIO CARDOSO MELO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
1564	22	DIOMÍCIO CARDOSO MELO	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERID O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1565	39	DIOMÍCIO CARDOSO MELO	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B.</p> <p>Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO O
1890	1734	DUDEVANT CAMPOS	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra C.</p> <p>A Educação Física pode discutir as transformações históricas e o processo de esportivização, mas é importante evitar julgamentos e preconceitos em relação às culturas de origem. Em vez disso, o objetivo seria promover uma compreensão mais ampla e respeitosa das diferentes práticas corporais ao longo do tempo, sem emitir juízos de valor negativos sobre culturas específicas. Portanto, a letra C está incorreta.</p> <p>Em relação a alternativa A, existem abordagens mais modernas e interdisciplinares que podem integrar conceitos da Educação Física com outras áreas, incluindo a linguagem. Em uma perspectiva mais ampla e contemporânea, os profissionais da educação defendem a interdisciplinaridade e a integração de diferentes disciplinas para proporcionar uma educação mais abrangente. Nesse contexto, a Educação Física pode ser parte de projetos educacionais que buscam promover o letramento e a alfabetização.</p>	INDEFERIDO O
2145	1734	DUDEVANT CAMPOS	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B.</p> <p>Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO O
2146	1734	DUDEVANT CAMPOS	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A.</p> <p>A letra D está incorreta uma vez que na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; e não como consta na alternativa D, ao trazer "sempre partir do conhecimento do aluno para o desconhecido".</p> <p>"Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão."</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2148	1734	DUDEVANT CAMPOS	INDEFERIDO	<p>O inciso IV do art. 26 da LDB, exige que o candidato tenha conhecimento do Decreto Lei, visto que o inciso por si só não traz essa informação.</p> <p>3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p> <p>IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p> <p>Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:</p> <p>a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;</p> <p>b) ocorrência isolada ou esporádica;</p> <p>c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.</p>	INDEFERID O
2149	1734	DUDEVANT CAMPOS	INDEFERIDO	<p>Com base na Constituição Federal, podemos analisar cada item:</p> <p>I - A diminuição do analfabetismo é um objetivo legítimo da educação e está alinhado com os princípios constitucionais. Portanto, o item está correto.</p> <p>II - A generalização do atendimento escolar também é um objetivo alinhado com a Constituição Federal, que preconiza a universalização do acesso à educação. Portanto, o item está correto.</p> <p>III - O ensino focado em um aprendizado efetivo e não apenas para a formação para o trabalho está em consonância com os princípios educacionais e o direito à educação. Portanto, o item está correto.</p> <p>IV - A formação crítica, humanista, política e científica do indivíduo está de acordo com os princípios educacionais fundamentais. Portanto, o item está correto.</p> <p>V - A promoção da educação básica pública, atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade é consistente com a preocupação com a educação infantil e a educação básica. Portanto, o item está correto.</p> <p>VI - O estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto está de acordo com a necessidade de investimento adequado na educação. Portanto, o item está correto.</p> <p>Sendo assim, gabarito letra A.</p>	INDEFERID O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2150	1734	DUDEVANT CAMPOS	INDEFERIDO	<p>A estratégia de aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, prevista no Plano Nacional de Educação (PNE), tem como meta ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto. Essa meta refere-se ao percentual do Produto Interno Bruto (PIB) que o Brasil deve destinar ao investimento público em educação.</p> <p>Não há motivo de anulação, recurso indeferido.</p>	INDEFERIDO
2151	1734	DUDEVANT CAMPOS	INDEFERIDO	<p>A) Incorreta. A carga causadora da lesão fratura por estresse da tibia é a compressão. A questão fala de força tensiva.</p> <p>B) Correta. A fratura por estresse na diáfise do fêmur ocorre em treinamentos e quilometragem excessiva, criada pela tração do vasto medial ou do adutor curto, como ocorre em corrida e triatlo. A carga causadora da lesão é a tensão.</p> <p>C) Incorreta. A fratura por estresse do colo do fêmur é a hiperextensão do joelho com força em valgo. A carga causadora da lesão é o cisalhamento. Exemplo de atividade é o esqui e futebol americano.</p> <p>D) Incorreta. A ruptura do menisco do joelho é o giro em torno de um membro que está sustentando o peso ou força em valgo incidente no joelho. Geralmente ocorre em práticas esportivas, como basquetebol, futebol, voleibol. A carga causadora da lesão é a compressão e torção.</p> <p>Dessa forma, recurso indeferido.</p> <p>Fonte: HAMILL, J e KNUTZEN, K M. Bases biomecânicas do movimento humano &ndash; 4 ed, São Paulo: Manole.</p>	INDEFERIDO
1467	79	ELAINE APARECIDA CORRÊA PEREIRA	INDEFERIDO	<p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
1468	79	ELAINE APARECIDA CORRÊA PEREIRA	INDEFERIDO	<p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
1469	79	ELAINE APARECIDA CORRÊA PEREIRA	INDEFERIDO	Candidato não fundamentou o recurso.	INDEFERIDO
1470	79	ELAINE APARECIDA CORRÊA PEREIRA	INDEFERIDO	Candidato não fundamentou o recurso.	INDEFERIDO
1471	79	ELAINE APARECIDA CORRÊA PEREIRA	INDEFERIDO	Candidato não fundamentou o recurso.	INDEFERIDO
1472	79	ELAINE APARECIDA CORRÊA PEREIRA	INDEFERIDO	Candidato não fundamentou o recurso.	INDEFERIDO
1475	79	ELAINE APARECIDA CORRÊA PEREIRA	INDEFERIDO	O gabarito indicado pela banca foi justamente a alternativa D.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1479	79	ELAINE APARECIDA CORRÊA PEREIRA	INDEFERIDO	O gabarito dado pela banca foi a letra B, pois se removermos o acento agudo, a palavra se tornará "Deficiencia", que não é uma forma existente em português. A letra A está incorreta, pois Ate é uma forma verbal do verbo "ater".	INDEFERIDO O
1480	79	ELAINE APARECIDA CORRÊA PEREIRA	GABARITO ALTERADO	O gabarito deve ser alterado para A, visto que se trata de uma derivação parassintética.	INDEFERIDO O
1610	79	ELAINE APARECIDA CORRÊA PEREIRA	GABARITO ALTERADO	O gabarito deve ser alterado para A, visto que se trata de uma derivação parassintética.	INDEFERIDO O
1089	3502	ELAINE ESPINDOLA FIGUEREDO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1091	3502	ELAINE ESPINDOLA FIGUEREDO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1093	3502	ELAINE ESPINDOLA FIGUEREDO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
1192	181	ÉLEN CARARO DE SOUZA VELHO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1197	181	ÉLEN CARARO DE SOUZA VELHO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
1199	181	ÉLEN CARARO DE SOUZA VELHO	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1201	181	ÉLEN CARARO DE SOUZA VELHO	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1219	181	ÉLEN CARARO DE SOUZA VELHO	INDEFERIDO	<p>Justificando as alternativas temos:</p> <p>A) Errado, o marido de Aparecida realiza castigo físico. Segundo o ECA, &lsquo;&lsquo;tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:a) humilhe; ou b) ameace gravemente; ou c) ridicularize.B) Correto. Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII. Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família; C) Errado, a autoridade judiciária que pode destituir ou suspender o poder familiar, &lsquo;&lsquo; Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do pátrio poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade&rsquo;&rsquo;D) Errado, não há como culpabilizar Aparecida por omissão, até mesmo porque ela foi ao conselho tutelar. Ademais, segundo o &lsquo;&lsquo;ECA, Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, é vedada a aplicação de penas de cesta básica ou de outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa&rsquo;&rsquo;.</p>	INDEFERIDO
1224	181	ÉLEN CARARO DE SOUZA VELHO	INDEFERIDO	<p>A D está incorreta. Segundo a BNCC: Além disso, e tendo por base o compromisso da escola de propiciar uma formação integral, balizada pelos direitos humanos e princípios democráticos, é preciso considerar a necessidade de desnaturalizar qualquer forma de violência nas sociedades contemporâneas, incluindo a violência simbólica de grupos sociais que impõem normas, valores e conhecimentos tidos como universais e que não estabelecem diálogo entre as diferentes culturas presentes na comunidade e na escola. Ao aproveitar o potencial de comunicação do universo digital, a escola pode instituir novos modos de promover a aprendizagem, a interação e o compartilhamento de significados entre professores e estudantes.</p>	INDEFERIDO
2446	2321	ELIAKIM CARVALHO BERNARDINO	INDEFERIDO	<p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos. O Barroco foi o movimento que se encaixa na descrição do domínio dos instintos, sentidos e fantasia, tendendo para o fascínio, está fundamentada em suas características artísticas e estilísticas específicas.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1383	292	ELIANE ELIAS MARCELINO	INDEFERIDO	<p>Justificando as alternativas temos:</p> <p>A) Errado, o marido de Aparecida realiza castigo físico. Segundo o ECA, &lsquo;&lsquo;tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:a) humilhe; ou b) ameace gravemente; ou c) ridicularize.B) Correto. Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII. Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família;</p> <p>C) Errado, a autoridade judiciária que pode destituir ou suspender o poder familiar, &lsquo;&lsquo; Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do pátrio poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade&rsquo;&rsquo;D) Errado, não há como culpabilizar Aparecida por omissão, até mesmo porque ela foi ao conselho tutelar. Ademais, segundo o &lsquo;&lsquo;ECA, Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, é vedada a aplicação de penas de cesta básica ou de outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa&rsquo;&rsquo;.</p>	INDEFERIDO
1423	292	ELIANE ELIAS MARCELINO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2278	319	ELIANE GUEDES DA SILVA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2502	2560	ELISANGELA DE SOUZA CARLOS	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2503	2560	ELISANGELA DE SOUZA CARLOS	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2504	2560	ELISANGELA DE SOUZA CARLOS	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
2044	119	ELOISA DE BRITZ PEREIRA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
2045	119	ELOISA DE BRITZ PEREIRA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
2048	119	ELOISA DE BRITZ PEREIRA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
2049	121	ELOISA DE BRITZ PEREIRA	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO O
2050	121	ELOISA DE BRITZ PEREIRA	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que ‘o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino’; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’; ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2052	121	ELOISA DE BRITZ PEREIRA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
1623	989	EMANOELA PEREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
1624	989	EMANOELA PEREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1625	989	EMANOELA PEREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
1713	988	EMANOELA PEREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
1714	988	EMANOELA PEREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo;; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo;; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo;; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;.. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1715	988	EMANOELA PEREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p> <p>I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p> <p>II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p> <p>III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p> <p>IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003):</p> <p>Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.</p> <p>VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O
1716	988	EMANOELA PEREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO	<p>Percebe que o comando da questão solicita que o objetivo seja tanto da educação infantil quanto do ensino fundamental. A partir dessa perspectiva, a única alternativa correta é a letra B.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2489	988	EMANOELA PEREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO	<p>De acordo com a Constituição Federal: Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)</p> <p>I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País. VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.</p>	INDEFERIDO O
2522	404	EMILIN MENDES DE SOUSA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2523	404	EMILIN MENDES DE SOUSA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
2524	404	EMILIN MENDES DE SOUSA	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O
2526	367	EMILY HELLEN BELO	IMPROCEDENTE	<p>O recurso do candidato não está relacionado à questão 1.</p>	INDEFERIDO O
1893	8	ERIKA ANTUNES DA SILVA	INDEFERIDO	<p>A questão está relacionada a seguinte referência bibliográfica prevista no edital: AMABIS, Jose Mariano; Martho, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna. Editora: Moderna, 4ª Edição. P. 463.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1895	8	ERIKA ANTUNES DA SILVA	INDEFERIDO	<p>O termo Cerrado é uma denominação genérica para designar áreas com formações vegetais, como os campos cerrados, os cerrados strictu sensu e o cerrado. São formações vegetais com características de savanas. A estrutura da vegetação dessas áreas é caracterizada por um estrato arbóreo, com árvores geralmente tortuosas, de pequeno e médio porte e com cascas espessas, e um estrato formado por gramíneas e pequenos arbustos. Apesar da aparência árida do cerrado, esta não está relacionada às condições climáticas secas, mas sim às condições do solo da região, ácido e com excesso de alumínio.</p> <p>Fonte: BENEDITO, Evanilde (Ed.). Biologia e ecologia dos vertebrados. Gen Roca, 2015. Introdução à Ecologia / Natalia Hanazaki...[etal] 2. ed. e 1. reimp. &ndash; Florianópolis: biologia/ead/UFSC, 2013. 8</p>	INDEFERIDO O
1896	8	ERIKA ANTUNES DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2007	3401	ESTÉR POLICARPO AMADOR	QUESTÃO ANULADA	<p>Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.</p>	INDEFERIDO O
2009	3401	ESTÉR POLICARPO AMADOR	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2014	3401	ESTÉR POLICARPO AMADOR	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
2017	3401	ESTÉR POLICARPO AMADOR	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1795	1158	EVANDRIA MENDES TONI	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
1799	1158	EVANDRIA MENDES TONI	INDEFERIDO	<p>De acordo com a LDB: Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: IX - garantia de padrão de qualidade; (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)</p>	INDEFERIDO
1803	1158	EVANDRIA MENDES TONI	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
2303	3204	EVANDRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B. Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2304	3204	EVANDRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B.</p> <p>Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B.</p> <p>CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO O
2306	3204	EVANDRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A.</p> <p>A letra D está incorreta uma vez que na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática:</p> <p>&lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; e não como consta na alternativa D, ao trazer "sempre partir do conhecimento do aluno para o desconhecido".</p> <p>"Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática:</p> <p>&lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão."</p>	INDEFERIDO O
1734	429	FABIANA DZIEKANSKI	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1735	429	FABIANA DZIEKANSKI	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1736	429	FABIANA DZIEKANSKI	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1737	429	FABIANA DZIEKANSKI	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
1739	433	FABIANA DZIEKANSKI	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
1740	433	FABIANA DZIEKANSKI	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1741	433	FABIANA DZIEKANSKI	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
1115	800	FABIANA FELIPPE	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
2583	3584	FABÍOLA CASCAES MACHADO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2584	3676	FABÍOLA CASCAES MACHADO	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra C. CAPÍTULO V - DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</p> <p>Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)</p> <p>§ 3º A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º desta.</p> <p>Art. 30. A educação infantil será oferecida em:</p> <p>I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;</p>	INDEFERIDO O
2586	3676	FABÍOLA CASCAES MACHADO	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra C. Art. 30. A educação infantil será oferecida em:</p> <p>I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;</p> <p>Art. 60-A</p> <p>§ 2º A oferta de educação bilíngue de surdos terá início ao zero ano, na educação infantil, e se estenderá ao longo da vida.</p> <p>REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO: Lei n. 9394/96: lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.</p>	INDEFERIDO O
1191	860	FABÍOLA ESTEVAM CONSTANTINO	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
1193	860	FABÍOLA ESTEVAM CONSTANTINO	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
1194	860	FABÍOLA ESTEVAM CONSTANTINO	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
1482	968	FERNANDA ALVES HONORIO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1483	968	FERNANDA ALVES HONORIO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
1484	968	FERNANDA ALVES HONORIO	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta.</p> <p>Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1485	968	FERNANDA ALVES HONORIO	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1486	970	FERNANDA ALVES HONORIO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
1487	970	FERNANDA ALVES HONORIO	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1488	970	FERNANDA ALVES HONORIO	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
2420	2990	FERNANDA BARBOSA FLOR	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
1118	804	FERNANDA RODRIGUES CONSTANTINO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
1123	804	FERNANDA RODRIGUES CONSTANTINO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1126	804	FERNANDA RODRIGUES CONSTANTINO	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
1132	804	FERNANDA RODRIGUES CONSTANTINO	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
1143	804	FERNANDA RODRIGUES CONSTANTINO	INDEFERIDO	De acordo com a Resolução 03/2022/COMET/SC, a leitura, a escrita e a interpretação de textos deverão ser trabalhadas em todos os componentes curriculares do ensino fundamental. Ademais a palavra grade curricular não está equivocada, sendo está prevista na própria resolução.	INDEFERIDO O
2195	2409	FERNANDO NUNES ROUSSENQ	INDEFERIDO	O inciso IV do art. 26 da LDB, exige que o candidato tenha conhecimento do Decreto Lei, visto que o inciso por si só não traz essa informação. 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV – amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003	INDEFERIDO O
2196	2409	FERNANDO NUNES ROUSSENQ	INDEFERIDO	Gabarito letra B. Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.	INDEFERIDO O
1119	189	FLAVIA DA SILVA CORREA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1120	189	FLAVIA DA SILVA CORREA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1973	2745	FLAVIA DA SILVA MACHADO DOS SANTOS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1974	2745	FLAVIA DA SILVA MACHADO DOS SANTOS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1977	2745	FLAVIA DA SILVA MACHADO DOS SANTOS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1978	2722	FLAVIA DA SILVA MACHADO DOS SANTOS	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO
1982	2722	FLAVIA DA SILVA MACHADO DOS SANTOS	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que ‘o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino’; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’; ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”.. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1983	2722	FLAVIA DA SILVA MACHADO DOS SANTOS	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>
2171	4166	FRANCIELE BEZ DE SOUZA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2172	4166	FRANCIELE BEZ DE SOUZA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
2537	2739	GABRIELA CAMPOS GOULART	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O
2539	2752	GABRIELA CAMPOS GOULART	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2540	2752	GABRIELA CAMPOS GOULART	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2542 2739 GABRIELA CAMPOS GOULART

INDEFERIDO

A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que ‘o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino’ (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’ ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’ etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)

INDEFERID
O

2543 2739 GABRIELA CAMPOS GOULART

INDEFERIDO

Em conformidade com a LDB:
3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
IV – amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003):
Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.
VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

INDEFERID
O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1446	18	GABRIELA DE SOUZA	INDEFERIDO	<p>Justificando as alternativas temos: A) Errado, o marido de Aparecida realiza castigo físico. Segundo o ECA, &lsquo;&lsquo;tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:a) humilhe; ou b) ameace gravemente; ou c) ridicularize.B) Correto. Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII. Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família; C) Errado, a autoridade judiciária que pode destituir ou suspender o poder familiar, &lsquo;&lsquo; Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do pátrio poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade&rsquo;&rsquo;D) Errado, não há como culpabilizar Aparecida por omissão, até mesmo porque ela foi ao conselho tutelar. Ademais, segundo o &lsquo;&lsquo;ECA, Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, é vedada a aplicação de penas de cesta básica ou de outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa&rsquo;&rsquo;.</p>	INDEFERIDO O
1457	18	GABRIELA DE SOUZA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1466	18	GABRIELA DE SOUZA	INDEFERIDO	<p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
1481	18	GABRIELA DE SOUZA	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1738	1059	GABRIELA FRANCES ALVES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
1742	1059	GABRIELA FRANCES ALVES	INDEFERIDO	De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
1743	1058	GABRIELA FRANCES ALVES	GABARITO ALTERADO	Alteração de gabarito para letra C.	INDEFERID O
1549	3745	GIANE COSTA	INDEFERIDO	Trata-se de erro material, contudo, a questão pode ser respondida sem prejuízo ao candidato. Sendo assim, recurso indeferido.	INDEFERID O
1910	665	GILMARA BRAGA MARÇAL	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERID O
1911	665	GILMARA BRAGA MARÇAL	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
1912	665	GILMARA BRAGA MARÇAL	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
1914	665	GILMARA BRAGA MARÇAL	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERID O
1916	667	GILMARA BRAGA MARÇAL	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERID O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1917	667	GILMARA BRAGA MARÇAL	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
1918	667	GILMARA BRAGA MARÇAL	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1154	3564	GIOVANA MARTINS DUARTE	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
1155	3564	GIOVANA MARTINS DUARTE	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
1156	3564	GIOVANA MARTINS DUARTE	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERID O
2466	2818	GIOVANNA LIMA BOSCHETO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
2467	2818	GIOVANNA LIMA BOSCHETO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
2468	2818	GIOVANNA LIMA BOSCHETO	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERID O
2469	2818	GIOVANNA LIMA BOSCHETO	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERID O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1642	2872	GISELE DE CAMPOS ANTUNES BERNARDO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
1643	2872	GISELE DE CAMPOS ANTUNES BERNARDO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
1645	2872	GISELE DE CAMPOS ANTUNES BERNARDO	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERID O
1646	2872	GISELE DE CAMPOS ANTUNES BERNARDO	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERID O
1909	1741	GISELLE MARCÍRIO MACHADO SANTANA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
1913	1741	GISELLE MARCÍRIO MACHADO SANTANA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERID O
1919	1741	GISELLE MARCÍRIO MACHADO SANTANA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1921	1887	GISELLE MARCÍRIO MACHADO SANTANA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
				<p>Em conformidade com a LDB:</p> <p>3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p> <p>I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p> <p>II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p> <p>III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p> <p>IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003):</p> <p>Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.</p> <p>VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	
1922	1887	GISELLE MARCÍRIO MACHADO SANTANA	INDEFERIDO	<p>Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.</p> <p>VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
2377	2599	GISLAINE BITTENCOURT PASSARELA MENDES	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B.</p> <p>Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B.</p> <p>CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2384	2599	GISLAINE BITTENCOURT PASSARELA MENDES	INDEFERIDO	<p>A) Incorreta. A carga causadora da lesão fratura por estresse da tíbia é a compressão. A questão fala de força tensiva.</p> <p>B) Correta. A fratura por estresse na diáfise do fêmur ocorre em treinamentos e quilometragem excessiva, criada pela tração do vasto medial ou do adutor curto, como ocorre em corrida e triatlo. A carga causadora da lesão é a tensão.</p> <p>C) Incorreta. A fratura por estresse do colo do fêmur é a hiperextensão do joelho com força em valgo. A carga causadora da lesão é o cisalhamento. Exemplo de atividade é o esqui e futebol americano.</p> <p>D) Incorreta. A ruptura do menisco do joelho é o giro em torno de um membro que está sustentando o peso ou força em valgo incidente no joelho. Geralmente ocorre em práticas esportivas, como basquetebol, futebol, voleibol. A carga causadora da lesão é a compressão e torção.</p> <p>Dessa forma, recurso indeferido. Fonte: HAMILL, J e KNUTZEN, K M. Bases biomecânicas do movimento humano &ndash; 4 ed, São Paulo: Manole.</p>	INDEFERIDO O
2388	2599	GISLAINE BITTENCOURT PASSARELA MENDES	INDEFERIDO	<p>A Educação Física é o componente curricular escolar que detém para si a peculiaridade de maior exposição dos corpos em ação, em que as performatizações de gênero estão postas em voga. Carregar tal particularidade não a eximiria de uma responsabilidade, aqui indicada como potência de desnaturalização do discurso histórico e biomédico sobre as práticas físicas entre os sexos, que recai justamente ao ator da docência, muitas vezes em momentos turbulentos, embaraçosos e labirínticos. Pensar em enfrentamento das questões de gênero irrompe como uma grande oportunidade de problematizar, desconstruir e desnaturalizar práticas generificadas, segregadoras e excludentes na Educação Física Escolar.</p> <p>Dessa forma, recurso indeferido. FONTE: GARCIA, R. M.; BRITO, L. T. Performatizações queer na Educação Física Escolar. Movimento: Revista de Educação Física da UFRGS, v. 24, n. 4, p. 1321-1334, out./dez. 2018.</p>	INDEFERIDO O
1260	1220	GISLAINE DA SILVA RAMOS	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1834	1220	GISLAINE DA SILVA RAMOS	INDEFERIDO	<p>A própria referência trazida pelo candidato confirma que a afirmativa está incorreta: "Por causa disso, transformou-se no espaço característico da infância para experimentar o mundo do adulto, sem adentrá-lo como participante responsável." É importante notar que a brincadeira não se limita apenas a ser uma "réplica" ou imitação direta. As crianças também trazem criatividade e imaginação para suas brincadeiras, modificando e reinterpretando os modelos do mundo adulto de maneiras únicas. Além disso, as brincadeiras frequentemente envolvem elementos fictícios e imaginativos que vão além da simples reprodução de modelos sociais existentes.</p>	INDEFERIDO
2589	1530	GISLAINE ROSA FERNANDES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2591	1530	GISLAINE ROSA FERNANDES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
2133	3430	GIZÉLIA MENDES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
2138	3430	GIZÉLIA MENDES	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
2140	3430	GIZÉLIA MENDES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2144	3430	GIZÉLIA MENDES	QUESTÃO ANULADA	<p>Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1744	4001	GLADIS AZEVEDO VELHO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
1745	4001	GLADIS AZEVEDO VELHO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
1746	4001	GLADIS AZEVEDO VELHO	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERID O
1748	4001	GLADIS AZEVEDO VELHO	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERID O
1766	159	GRASIELA SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
1767	159	GRASIELA SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1768	159	GRASIELA SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
1769	159	GRASIELA SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
1770	159	GRASIELA SOUZA DA SILVA	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1773	156	GRASIELA SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO
1774	156	GRASIELA SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que ‘o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino’; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’; ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1904	587	GRAZIELE CARMELO FLORES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1684	994	GREICE DE SOUZA ALANO DE PIERI	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O
1685	994	GREICE DE SOUZA ALANO DE PIERI	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: "Iniciar o conteúdo de onde o aluno está" ou "Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido"; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: "Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles". É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1686	994	GREICE DE SOUZA ALANO DE PIERI	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
2152	604	HADJA SILVA REIS	GABARITO ALTERADO	Alteração de gabarito para letra C.	INDEFERIDO
2288	2323	HADJA SILVA REIS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2290	2323	HADJA SILVA REIS	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1235	3139	HELEN ALBINO TORRES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1238	3139	HELEN ALBINO TORRES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
1239	3139	HELEN ALBINO TORRES	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
2393	85	HELEN CRISTINA DE ARAÚJO COSTA	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
2394	85	HELEN CRISTINA DE ARAÚJO COSTA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2395	85	HELEN CRISTINA DE ARAÚJO COSTA	INDEFERIDO	<p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
2396	105	HELEN CRISTINA DE ARAÚJO COSTA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2397	105	HELEN CRISTINA DE ARAÚJO COSTA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
2398	81	HELEN CRISTINA DE ARAÚJO COSTA	INDEFERIDO	<p>O erro material da alternativa B não traz nenhum prejuízo ao candidato.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2399	105	HELEN CRISTINA DE ARAÚJO COSTA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
1605	564	HELLEN MACHADO RUFINO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
1622	2417	HELLEN MACHADO RUFINO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1626	2417	HELLEN MACHADO RUFINO	INDEFERIDO	<p>Justificando as alternativas temos: A) Errado, o marido de Aparecida realiza castigo físico. Segundo o ECA, &lsquo;&lsquo;tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:a) humilhe; ou b) ameace gravemente; ou c) ridicularize.B) Correto. Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII. Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família; C) Errado, a autoridade judiciária que pode destituir ou suspender o poder familiar, &lsquo;&lsquo; Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do pátrio poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade&rsquo;&rsquo;D) Errado, não há como culpabilizar Aparecida por omissão, até mesmo porque ela foi ao conselho tutelar. Ademais, segundo o &lsquo;&lsquo;ECA, Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, é vedada a aplicação de penas de cesta básica ou de outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa&rsquo;&rsquo;.</p>	INDEFERIDO O
1628	2417	HELLEN MACHADO RUFINO	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O
1629	2417	HELLEN MACHADO RUFINO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
1630	2417	HELLEN MACHADO RUFINO	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
1177	2221	HELLEN MAYARA CHAVEIRO HONOSTÓRIO	IMPROCEDENTE	O recurso do candidato não está relacionado à questão 1.	INDEFERIDO O
1180	2221	HELLEN MAYARA CHAVEIRO HONOSTÓRIO	IMPROCEDENTE	O recurso do candidato não está relacionado à questão 1.	INDEFERIDO O
1181	2221	HELLEN MAYARA CHAVEIRO HONOSTÓRIO	IMPROCEDENTE	O recurso do candidato não está relacionado à questão 1.	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1398	1383	HILZE FELISBERTO FIGUEIREDO ALBINO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1399	1383	HILZE FELISBERTO FIGUEIREDO ALBINO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
1400	1383	HILZE FELISBERTO FIGUEIREDO ALBINO	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
2073	2219	IDENIR BRUNA RESENDES DE SOUZA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO. O verbo to be significa ser ou estar e é um verbo irregular com diferentes formas, variando de acordo com o tempo verbal. No caso da frase VI -Lieberman, the 42-year-old American from San Francisco, had also been adopted from Chile, a frase se constrói com o verbo to be no past perfect, que referencia ações realizadas e concluídas no passado. Logo, o verbo está presente na estrutura had been, pois been é o particípio do verb to be.	INDEFERIDO O
1232	2477	INDIA KET DE JESUS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1234	2477	INDIA KET DE JESUS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
2291	1148	ISADORA GOULART MENDES	INDEFERIDO	Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
2292	1148	ISADORA GOULART MENDES	INDEFERIDO	De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2293	1148	ISADORA GOULART MENDES	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
1284	372	ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	Gabarito letra D Na imagem convivem duas visões opostas do selvagem: a bondade natural do “paraíso” em contraste com o consumo da carne humana. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO: Yobenj Aucardo Chicangana-Bayona.doc Página 4	INDEFERIDO O
1287	372	ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	Gabarito divulgado pela banca consta como correta a letra C. I – Professores de história e historiadores ligados às universidades são, por princípio do ofício, autores. III – Professores de história da educação básica montam a sua aula como se monta um texto: com começo, meio e fim. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO: ROHLOFF, Ilmar. “Mas não somente assim”; Leitores, autores, aulas como texto e o ensino-aprendizagem de História. Tempo. 21. 2006. p. 7.	INDEFERIDO O
1289	372	ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	Candidato não apresentou recurso.	INDEFERIDO O
1293	372	ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	Gabarito divulgado pela banca consta como correta a letra D. Entre os séculos XI e XIII, o aumento da produção agrícola influenciou de maneira significativa o modo de vida de parte da população medieval. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO: LE GOFF, Jacques. A Idade Média explicada aos meus filhos. Rio de Janeiro: Agir, 2007. p. 59	INDEFERIDO O
1295	372	ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	Gabarito divulgado pela banca consta como correta a letra A. A Obra Judite e Holofernes, pintada em 1599 por Caravaggio, é parte de que movimento Barroco. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO: Judite e Holofernes, c.1598 - 1599 - Caravaggio - WikiArt.org	INDEFERIDO O
1302	372	ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	Gabarito divulgado pela banca consta como correta a letra B. II – Têm como meta o direito de todos se reconhecerem na cultura nacional, expressarem visões de mundo próprias, manifestarem com autonomia, individual e coletiva, seus pensamentos. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO: BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília, DF: MEC, 2005. p. 10 e 11.	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1304	372	ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	<p>Gabarito divulgado pela banca consta como correta a letra B. A questão pede para assinalar a alternativa incorreta. Considerando que o homoerotismo esteve presente no cotidiano de cidades da Antiguidade Clássica, a homossexualidade, como entendemos hoje, existe na Europa desde antes do século XVIII. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO: QUINALHA, Renan. Movimento LGBTI+: uma breve história do século XIX aos nossos dias. Belo Horizonte: Autêntica, 2022. p. 47/48.</p>	INDEFERIDO O
1306	372	ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	<p>Gabarito divulgado pela banca consta como correta a letra C. Junto com o decreto, foi revogada a proibição de instalação de manufaturas no Brasil, assim como houve aumento dos tributos de importação de matéria prima destinados à indústria. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO: FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 2009. p. 122.</p>	INDEFERIDO O
1309	372	ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	Candidato não apresentou recurso.	INDEFERIDO O
1310	372	ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	<p>Gabarito divulgado pela banca consta como correta a letra D. Revolução Industrial. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO: Thomas Klauk.pdf (feevale.br) p. 1</p>	INDEFERIDO O
1315	372	ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	Candidato não apresentou recurso.	INDEFERIDO O
1317	372	ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	<p>Gabarito divulgado pela banca consta como correta a letra C. Estabeleceu o voto secreto como ferramenta para minar o poder de elites oligárquicas. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO: SCHWARCZ, Lília M.; STARLING, Heloísa M. Brasil: uma biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. p. 367.</p>	INDEFERIDO O
1319	372	ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	Candidato não apresentou recurso.	INDEFERIDO O
1327	372	ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O
1373	383	ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	Não foi possível entender o questionamento.	INDEFERIDO O
1377	383	ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B. Não foi possível entender o recurso.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1382	383	ISMAEL DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra D.</p> <p>Conforme art. 30 da Lei n. 13.146/2015 Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:</p> <p>V - dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;</p> <p>REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO: Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERID O
1279	378	IVANILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERID O
1280	378	IVANILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERID O
1631	378	IVANILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERID O
1850	378	IVANILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERID O
1875	3433	IZABEL CRISTINA BOTELHO DOS SANTOS	INDEFERIDO	O recurso não se relaciona à questão número 1	INDEFERID O
2113	486	JAMILE VIEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	O teor do recurso não se refere à questão.	INDEFERID O
2269	997	JANAINA ANGÉLICA PATTI DOS SANTOS	INDEFERIDO	<p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERID O
2270	997	JANAINA ANGÉLICA PATTI DOS SANTOS	INDEFERIDO	<p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERID O
2339	1787	JANAINA MACHADO DE BITENCOURT RIBEIRO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERID O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2340	1787	JANAINA MACHADO DE BITENCOURT RIBEIRO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2299	3596	JANAINA NUNES RICARDO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2300	3596	JANAINA NUNES RICARDO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2301	3596	JANAINA NUNES RICARDO	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2302	3596	JANAINA NUNES RICARDO	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
2305	3597	JANAINA NUNES RICARDO	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO
2307	3597	JANAINA NUNES RICARDO	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que ‘o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino’; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’; ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2308	3597	JANAINA NUNES RICARDO	INDEFERIDO	A justificativa não se refere à questão 26	INDEFERIDO
2162	1272	JANE CARDOSO MENDES SILVEIRA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2164	1272	JANE CARDOSO MENDES SILVEIRA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2166	1272	JANE CARDOSO MENDES SILVEIRA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2167	1272	JANE CARDOSO MENDES SILVEIRA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2168	1274	JANE CARDOSO MENDES SILVEIRA	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2169	1274	JANE CARDOSO MENDES SILVEIRA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
2170	1274	JANE CARDOSO MENDES SILVEIRA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1148	139	JANEA SCHLICKMANN KRUG	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
1217	139	JANEA SCHLICKMANN KRUG	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
1225	139	JANEA SCHLICKMANN KRUG	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
2074	1505	JANETE NUNES DA SILVA GOULART	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
2076	1505	JANETE NUNES DA SILVA GOULART	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
2078	1505	JANETE NUNES DA SILVA GOULART	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERID O
2079	1505	JANETE NUNES DA SILVA GOULART	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERID O
2585	1504	JANETE NUNES DA SILVA GOULART	INDEFERIDO	O erro material não traz prejuízo ao candidato.	INDEFERID O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1667	2394	JAQUECIANE ESPINDÓLA TEIXEIRA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1668	2394	JAQUECIANE ESPINDÓLA TEIXEIRA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1670	2394	JAQUECIANE ESPINDÓLA TEIXEIRA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
1672	2394	JAQUECIANE ESPINDÓLA TEIXEIRA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
1673	2394	JAQUECIANE ESPINDÓLA TEIXEIRA	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
2056	3541	JAQUELINE GOULART PEREIRA	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2057	3541	JAQUELINE GOULART PEREIRA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERID O
2058	3541	JAQUELINE GOULART PEREIRA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERID O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2062	3543	JAQUELINE GOULART PEREIRA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2072	3543	JAQUELINE GOULART PEREIRA	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
2381	1389	JAQUELINE MENDES COSTA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2382	1389	JAQUELINE MENDES COSTA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2383	1389	JAQUELINE MENDES COSTA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
1639	2934	JÉSSICA DA SILVA ANTUNES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1640	2934	JÉSSICA DA SILVA ANTUNES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1445	327	JÉSSICA DE GODOY BRAGA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1141	1262	JÉSSICA LEANDRO ABEL	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1142	1262	JÉSSICA LEANDRO ABEL	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
1830	391	JÉSSICA MEDEIROS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO O
1831	391	JÉSSICA MEDEIROS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: "Iniciar o conteúdo de onde o aluno está" ou "Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido"; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: "Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles". É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1835	391	JÉSSICA MEDEIROS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
1837	391	JÉSSICA MEDEIROS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>Observe que a questão pede a exceção. Art. 56 ECA. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de: I - maus-tratos envolvendo seus alunos. II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares. III - elevados níveis de repetência.</p>	INDEFERIDO
1536	418	JORDANA DA SILVA	IMPROCEDENTE	<p>O recurso do candidato não está relacionado à questão 1.</p>	INDEFERIDO
1823	2224	JOSEANE MARIA DE MORAES RABELO	GABARITO ALTERADO	<p>De fato, a alternativa III está incorreta, O gabarito deve ser alterado para B.</p>	INDEFERIDO
1832	2224	JOSEANE MARIA DE MORAES RABELO	INDEFERIDO	<p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1833	2224	JOSEANE MARIA DE MORAES RABELO	INDEFERIDO	De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
2264	157	JOSIANE LUIZ BEM	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
2265	157	JOSIANE LUIZ BEM	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
2266	157	JOSIANE LUIZ BEM	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
2135	3250	JOSIANE ROSI DA SILVA	INDEFERIDO	Gabarito letra B. Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.	INDEFERIDO O
2143	3250	JOSIANE ROSI DA SILVA	INDEFERIDO	Gabarito letra A. A letra D está incorreta uma vez que na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’ ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’ e não como consta na alternativa D, ao trazer "sempre partir do conhecimento do aluno para o desconhecido". "Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’ ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’ etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão."	INDEFERIDO O
2147	3250	JOSIANE ROSI DA SILVA	INDEFERIDO	Não há recurso.	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1504	384	JOSIANE VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
1506	384	JOSIANE VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: "Iniciar o conteúdo de onde o aluno está" ou "Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido"; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: "Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles". É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1507	384	JOSIANE VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
2230	1991	JULIANA ALVES	IMPROCEDENTE	O recurso do candidato não está relacionado à questão 1.	INDEFERIDO
2231	1991	JULIANA ALVES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2232	2903	JULIANA ALVES	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B. Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2233	2903	JULIANA ALVES	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A.</p> <p>A letra D está incorreta uma vez que na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; e não como consta na alternativa D, ao trazer "sempre partir do conhecimento do aluno para o desconhecido".</p> <p>"Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão."</p>	INDEFERIDO O
1864	892	JULIANA AZEVEDO NUNES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1866	892	JULIANA AZEVEDO NUNES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
1869	892	JULIANA AZEVEDO NUNES	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta.</p> <p>Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O
1879	895	JULIANA AZEVEDO NUNES	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1880	895	JULIANA AZEVEDO NUNES	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
1927	2983	JULIANA DIAS MENDES	INDEFERIDO	<p>Percebe que o comando da questão solicita que o objetivo seja tanto da educação infantil quanto do ensino fundamental. A partir dessa perspectiva, a única alternativa correta é a letra B.</p>	INDEFERIDO O
1932	2981	JULIANA DIAS MENDES	INDEFERIDO	<p>A questão exige que o candidato assinale a alternativa que corresponde um objetivo específico do ensino fundamental e da Educação Infantil quanto à educação indígena, ou seja, um objetivo em comum. Sendo assim, apenas "Possibilitar o ensino integrado e interdisciplinar" consta nos objetivos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil. Os objetivos das alternativas A e C constam apenas no Ensino Fundamental.</p>	INDEFERIDO O
2222	2050	JULIANA MARIA SUMARIVA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2224	2050	JULIANA MARIA SUMARIVA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2225	2050	JULIANA MARIA SUMARIVA	QUESTÃO ANULADA	<p>Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.</p>	INDEFERIDO O
2226	2050	JULIANA MARIA SUMARIVA	QUESTÃO ANULADA	<p>Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.</p>	INDEFERIDO O
2227	2050	JULIANA MARIA SUMARIVA	QUESTÃO ANULADA	<p>Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.</p>	INDEFERIDO O
2228	2050	JULIANA MARIA SUMARIVA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2434	2049	JULIANA MARIA SUMARIVA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
2435	2049	JULIANA MARIA SUMARIVA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: "Iniciar o conteúdo de onde o aluno está" ou "Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido" etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: "Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles". É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2436	2049	JULIANA MARIA SUMARIVA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
1929	2569	JULIANA MODOLON NANDI	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B. Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1931	2569	JULIANA MODOLON NANDI	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A.</p> <p>A letra D está incorreta uma vez que na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; e não como consta na alternativa D, ao trazer "sempre partir do conhecimento do aluno para o desconhecido".</p> <p>"Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão."</p>	INDEFERIDO
2495	3207	KAREN CORRÊA ANDRÉ	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2496	3207	KAREN CORRÊA ANDRÉ	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta.</p> <p>Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
2497	3207	KAREN CORRÊA ANDRÉ	QUESTÃO ANULADA	<p>Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.</p>	INDEFERIDO
2094	3560	KARINA ARAUJO GASPAR	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2095	3560	KARINA ARAUJO GASPAR	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
------	------	----------------------	------------	--	-----------------

2096	3560	KARINA ARAUJO GASPAR	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O
------	------	----------------------	------------	---	-----------------

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2098	3562	KARINA ARAUJO GASPAR	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2099	3562	KARINA ARAUJO GASPAR	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2100	3562	KARINA ARAUJO GASPAR	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2101	3562	KARINA ARAUJO GASPAR	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
2246	1047	KARINA DE CASSIA MENDONÇA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2247	1047	KARINA DE CASSIA MENDONÇA DA SILVA SOUZA	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
2248	1063	KARINA DE CASSIA MENDONÇA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2249	1063	KARINA DE CASSIA MENDONÇA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
2250	1063	KARINA DE CASSIA MENDONÇA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2251	1063	KARINA DE CASSIA MENDONÇA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO	O recurso não se relaciona à questão número 1	INDEFERIDO
2211	739	KARINE FERNANDES BOSCHET	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2212	739	KARINE FERNANDES BOSCHET	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2207	733	KARINE MEDEIROS DA SILVA SILÉRIO	INDEFERIDO	Gabarito letra B. Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.	INDEFERIDO
2208	733	KARINE MEDEIROS DA SILVA SILÉRIO	INDEFERIDO	Gabarito letra A. A letra D está incorreta uma vez que na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’ ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’ e não como consta na alternativa D, ao trazer "sempre partir do conhecimento do aluno para o desconhecido". "Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’ ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’ etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão."	INDEFERIDO
2080	4096	KARINE SOUSA DOS SANTOS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2081	4096	KARINE SOUSA DOS SANTOS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2082	4096	KARINE SOUSA DOS SANTOS	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1815	955	KAROLINA GONÇALVES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1816	955	KAROLINA GONÇALVES	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
1817	955	KAROLINA GONÇALVES	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
2254	3751	KAROLINE CLAUDINO NUNES SERAFIM	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
2255	3751	KAROLINE CLAUDINO NUNES SERAFIM	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
2256	3751	KAROLINE CLAUDINO NUNES SERAFIM	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
2257	3751	KAROLINE CLAUDINO NUNES SERAFIM	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
1349	839	KAROLINE MONTEIRO VARGAS	INDEFERIDO	Gabarito letra B. Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.	INDEFERIDO O
1607	654	KÁTIA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1608	654	KÁTIA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1182	2793	KENIA VIEIRA FERNANDES	IMPROCEDENTE	O recurso do candidato não está relacionado à questão 1.	INDEFERIDO
1207	2793	KENIA VIEIRA FERNANDES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1212	2793	KENIA VIEIRA FERNANDES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1819	3137	LAÍS HORÁCIO LUIZ	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1821	3137	LAÍS HORÁCIO LUIZ	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1824	3137	LAÍS HORÁCIO LUIZ	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
1825	3140	LAÍS HORÁCIO LUIZ	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1827	3140	LAÍS HORÁCIO LUIZ	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
1829	3140	LAÍS HORÁCIO LUIZ	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2268	2386	LAÍS SACHETTI MAIATE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>I &ndash; V Art. 208 CF, inciso I, &lsquo;&rsquo;O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria&rsquo;&rsquo;;</p> <p>II &ndash; V Art. 210 CF, &lsquo;&rsquo;Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais&rsquo;&rsquo;;</p> <p>III &ndash; F Art. 211, § 2º, &lsquo;&rsquo;Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil&rsquo;&rsquo;;</p> <p>IV - F Art. 211, § 5º &lsquo;&rsquo;A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei&rsquo;&rsquo;. &lsquo;&rsquo;§ 7º É vedado o uso dos recursos referidos no caput e nos §§ 5º e 6º deste artigo para pagamento de aposentadorias e de pensões. &rsquo;&rsquo;;</p> <p>V - F Art. 213. &lsquo;&rsquo;Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei&rsquo;&rsquo;;</p> <p>VI &ndash; V Art. 208, inciso V, &lsquo;&rsquo;O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um&rsquo;&rsquo;;</p> <p>VII &ndash; V Art 208, § 2º, &lsquo;&rsquo;O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente&rsquo;&rsquo;;</p> <p>VIII &ndash; F Art 208, § 1º, &lsquo;&rsquo;O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo&rsquo;&rsquo;;</p>	INDEFERIDO
1596	2743	LARISSA MACHADO FIRMIANO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
1600	2743	LARISSA MACHADO FIRMIANO	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta.</p> <p>Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1705	710	LEANDRO DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO	A alternativa D está correta e em conformidade com Currículo base da educação infantil e do ensino fundamental do território catarinense/Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Educação – Florianópolis, 2019, p. 31	INDEFERIDO
1176	1134	LEIDE CRISTINA COSTA DA SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1178	1134	LEIDE CRISTINA COSTA DA SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1179	1134	LEIDE CRISTINA COSTA DA SILVA	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1230	3594	LETÍCIA BARRETO AVELINO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1233	3594	LETÍCIA BARRETO AVELINO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1724	268	LETICIA KOCH BITENCOURT	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1725	268	LETICIA KOCH BITENCOURT	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1726	268	LETICIA KOCH BITENCOURT	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1727	269	LETICIA KOCH BITENCOURT	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1728	269	LETICIA KOCH BITENCOURT	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
				<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	
1729	269	LETICIA KOCH BITENCOURT	INDEFERIDO	<p>Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1843	2896	LETÍCIA PRÁ CARGNIN	INDEFERIDO	Gabarito letra B. Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.	INDEFERIDO O
1845	2896	LETÍCIA PRÁ CARGNIN	INDEFERIDO	Gabarito letra A. A letra D está incorreta uma vez que na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’ ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’ e não como consta na alternativa D, ao trazer "sempre partir do conhecimento do aluno para o desconhecido". "Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’ ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’ etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão."	INDEFERIDO O
1894	1963	LIDIANE CRISTINE NANDI VERONEZ	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
1898	1963	LIDIANE CRISTINE NANDI VERONEZ	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1899	1963	LIDIANE CRISTINE NANDI VERONEZ	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
1900	1963	LIDIANE CRISTINE NANDI VERONEZ	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1496	1170	LISANDRA POSSIDONIO CARDOSO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1500	1170	LISANDRA POSSIDONIO CARDOSO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1501	1170	LISANDRA POSSIDONIO CARDOSO	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1502	557	LISANDRA POSSIDONIO CARDOSO	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO
1503	557	LISANDRA POSSIDONIO CARDOSO	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: "Iniciar o conteúdo de onde o aluno está" ou "Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido"; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: "Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles". É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO
1514	558	LISANDRA POSSIDONIO CARDOSO	GABARITO ALTERADO	Gabarito alterado para letra C.	INDEFERIDO
1551	558	LISANDRA POSSIDONIO CARDOSO	INDEFERIDO	Gabarito letra C. Tendo em vista que a questão não trouxe nenhuma Resolução específica, deve ser considerada a LDB. O próprio candidato traz em seu recurso que a resposta correta consta na LDB. Portanto, recurso indeferido. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO: Lei n. 9394/96: lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.	INDEFERIDO
1065	1110	LORRAINE T SOUZA	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1402	1953	LUANA FERNANDES CECCHETTI NUNES	GABARITO ALTERADO	Alteração de gabarito para letra C.	INDEFERIDO
2309	114	LUCENI RODRIGUES	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2313	114	LUCENI RODRIGUES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2317	114	LUCENI RODRIGUES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
2319	114	LUCENI RODRIGUES	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
2327	114	LUCENI RODRIGUES	INDEFERIDO	<p>Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:</p> <p>I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;</p>	INDEFERIDO
1708	2152	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B.</p> <p>Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B.</p> <p>CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO
1709	2152	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A.</p> <p>A letra D está incorreta uma vez que na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática:</p> <p>&lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; e não como consta na alternativa D, ao trazer "sempre partir do conhecimento do aluno para o desconhecido".</p> <p>"Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática:</p> <p>&lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão."</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1710	2152	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDO	<p>O inciso IV do art. 26 da LDB, exige que o candidato tenha conhecimento do Decreto Lei, visto que o inciso por si só não traz essa informação.</p> <p>3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p> <p>IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
2067	2958	LUCIANA SILVEIRA MARTINS SOARES	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
2069	2958	LUCIANA SILVEIRA MARTINS SOARES	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2070	2958	LUCIANA SILVEIRA MARTINS SOARES	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
1644	2819	LUCIANE DE ALMEIDA GONÇALVES	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1108	1111	LUCINDA MOURO CELSO	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1323	4117	LUIZA NUNES EUGÊNIO	INDEFERIDO	O teor do recurso não se refere à questão.	INDEFERIDO
1450	4117	LUIZA NUNES EUGÊNIO	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1256	490	MAIARA AMORIM GOULART	INDEFERIDO	Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1257	490	MAIARA AMORIM GOULART	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
1258	490	MAIARA AMORIM GOULART	INDEFERIDO	De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
2315	1213	MAIARA NASCIMENTO MENDES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
2318	1213	MAIARA NASCIMENTO MENDES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
2321	1213	MAIARA NASCIMENTO MENDES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
2323	1213	MAIARA NASCIMENTO MENDES	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
2324	1213	MAIARA NASCIMENTO MENDES	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2258	2643	MAIRA ALBINO LINHARES	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O
2259	2643	MAIRA ALBINO LINHARES	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: Iniciar o conteúdo de onde o aluno está; ou Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles; É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
2260	2672	MAIRA ALBINO LINHARES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2261	2672	MAIRA ALBINO LINHARES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
2262	2672	MAIRA ALBINO LINHARES	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta.</p> <p>Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2528	2523	MAIRA DA SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2529	2523	MAIRA DA SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2530	2528	MAIRA DA SILVA	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO
2085	2968	MARCIA DE BEM OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	O recurso do candidato não está relacionado à questão 1.	INDEFERIDO
1860	585	MÁRCIA LEAL MENDES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1862	585	MÁRCIA LEAL MENDES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1865	585	MÁRCIA LEAL MENDES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1867	585	MÁRCIA LEAL MENDES	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1870	586	MÁRCIA LEAL MENDES	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
1873	586	MÁRCIA LEAL MENDES	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: Iniciar o conteúdo de onde o aluno está; ou Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO
2173	1034	MARIA APARECIDA CARDOSO NUNES GARCIA	INDEFERIDO	<p>Apenas um enfermeiro mente e os outros dizem a verdade. Se Paulodiz a verdade, a declaração de João pode ser verdadeira, a de Eduarda seria falsa (por ser contraditória) e Maria estaria falando a verdade. Assim, a única opção válida é Paulo dizer a verdade e Eduarda ser a enfermeira que aplicou a medicação errada.</p>	INDEFERIDO
2174	1034	MARIA APARECIDA CARDOSO NUNES GARCIA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2175	1034	MARIA APARECIDA CARDOSO NUNES GARCIA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
------	------	--------------------------------------	------------	--	-----------------

2176	1034	MARIA APARECIDA CARDOSO NUNES GARCIA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O
------	------	--------------------------------------	------------	---	-----------------

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2177	3277	MARIA APARECIDA CARDOSO NUNES GARCIA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
2178	3277	MARIA APARECIDA CARDOSO NUNES GARCIA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
2179	3277	MARIA APARECIDA CARDOSO NUNES GARCIA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
2180	3277	MARIA APARECIDA CARDOSO NUNES GARCIA	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
1754	2564	MARIA DA GLÓRIA GOMES DE SOUZA	INDEFERIDO	O teor do recurso não se refere à questão.	INDEFERIDO O
2401	2190	MARIA DAS DOLORES MATHIAS NETA MAURILIO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
2402	2190	MARIA DAS DOLORES MATHIAS NETA MAURILIO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
2403	2190	MARIA DAS DOLORES MATHIAS NETA MAURILIO	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1613	93	MARIA EDUARDA ZANOLI	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERID O
1477	992	MARIA ISABEL DA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
1478	992	MARIA ISABEL DA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO	O recurso não está trelado a questão 12.	INDEFERID O
2389	294	MARIA SALETE DE FÁVERI BRILLINGER	INDEFERIDO	Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
2390	294	MARIA SALETE DE FÁVERI BRILLINGER	INDEFERIDO	De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
2493	294	MARIA SALETE DE FÁVERI BRILLINGER	INDEFERIDO	Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
2494	294	MARIA SALETE DE FÁVERI BRILLINGER	INDEFERIDO	De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
1924	67	MARIA TERESINHA DE SOUZA VIEIRA	IMPROCEDENTE	O recurso do candidato não está relacionado à questão 1.	INDEFERID O
1858	1733	MARIA VALÉRIA FERREIRA ANDRADE	INDEFERIDO	O recurso não se relaciona à questão número 1	INDEFERID O
1859	1733	MARIA VALÉRIA FERREIRA ANDRADE	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERID O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1863	1733	MARIA VALÉRIA FERREIRA ANDRADE	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
1871	1732	MARIA VALÉRIA FERREIRA ANDRADE	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1874	1732	MARIA VALÉRIA FERREIRA ANDRADE	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
1877	1732	MARIA VALÉRIA FERREIRA ANDRADE	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O
1878	1732	MARIA VALÉRIA FERREIRA ANDRADE	QUESTÃO ANULADA	<p>Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.</p>	INDEFERIDO O
2197	2696	MARIANY COELHO	INDEFERIDO	<p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2198	2696	MARIANY COELHO	INDEFERIDO	<p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2199	2696	MARIANY COELHO	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O
2200	2699	MARIANY COELHO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2201	2699	MARIANY COELHO	INDEFERIDO	<p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
2202	2699	MARIANY COELHO	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O
1577	1309	MARINA DE SOUZA CASTRO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1580	1309	MARINA DE SOUZA CASTRO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2541	2942	MARISTELA DA SILVA DE BEM	INDEFERIDO	<p>Numa fase inicial, o cubismo fundiu-se de forma quase indistinguível com o fauvismo. O cubista rejeitava o subjectivismo emocional extremo do Simbolismo e, desejando criar um novo realismo, voltou-se para o estudo do seu ambiente. Porém, o realismo do impressionismo apresentava-se inadequado, pois o cubista acreditava que a realidade deveria ser compreendida apenas pela mente e nunca somente pelos sentidos . O nascimento do movimento foi acelerado pelo quadro Les Demoiselles d'Avignon, concebido por Picasso durante o ano de 1907. Como já referido, não existe ainda, neste período, uma base sólida para a diferenciação entre obras cubistas e fauvistas. Apesar de a versão final do quadro possuir vários elementos típicos do cubismo, os numerosos estudos efectuados ao longo do seu desenvolvimento evidenciam uma abordagem essencialmente fauvista. Para além disso, tanto o tema tratado, com conotações eróticas, como a técnica com o seu uso expressionista da tinta seriam, mais tarde, estranhos à estética cubista, uma vez que o cubismo se desenvolveu essencialmente como uma arte formalista, preocupada com uma reavaliação e reinvenção de procedimentos e valores pictóricos. (Andreia Manuela Passos de Abreu et. al 2008)</p>	INDEFERIDO O
2564	2942	MARISTELA DA SILVA DE BEM	INDEFERIDO	<p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2565	2942	MARISTELA DA SILVA DE BEM	GABARITO ALTERADO	<p>De fato, a alternativa III está incorreta, O gabarito deve ser alterado para B.</p>	INDEFERIDO O
1505	172	MARLI CARVALHO PIRES MINATTO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1508	172	MARLI CARVALHO PIRES MINATTO	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
				<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O
1510	172	MARLI CARVALHO PIRES MINATTO	INDEFERIDO		

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2343	2589	MAYARA ANTUNES MATTOS	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2344	2589	MAYARA ANTUNES MATTOS	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
2345	2589	MAYARA ANTUNES MATTOS	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
1095	2272	MAYARA FIDELIS DE CARVALHO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
1098	2272	MAYARA FIDELIS DE CARVALHO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
2595	1618	MICHELE DEVAI BORGES BATISTA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2596	1618	MICHELE DEVAI BORGES BATISTA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
2552	2750	MICHELE ELIAS DE GODOY	INDEFERIDO	<p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2554	2750	MICHELE ELIAS DE GODOY	INDEFERIDO	<p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
2555	2750	MICHELE ELIAS DE GODOY	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O
2556	2750	MICHELE ELIAS DE GODOY	INDEFERIDO	<p>Não há na questão 29 da prova de Artes a mesma descrição na A e D.</p>	INDEFERIDO O
2557	2751	MICHELE ELIAS DE GODOY	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
2558	2751	MICHELE ELIAS DE GODOY	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2559	2751	MICHELE ELIAS DE GODOY	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2560	2751	MICHELE ELIAS DE GODOY	INDEFERIDO	O teor do recurso não se refere à questão.	INDEFERIDO
2561	2751	MICHELE ELIAS DE GODOY	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1333	1424	MICHELLE MARCOS PORTO	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
2273	241	MILENA MENDES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2274	241	MILENA MENDES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1574	1857	MILENA VARGAS DA SILVA	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que ‘o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino’ (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’ ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’ etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1575	1857	MILENA VARGAS DA SILVA	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que ‘o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino’ (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’ ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’ etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO O
2213	1724	MILENE CASCAES MOTTA	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
2214	1724	MILENE CASCAES MOTTA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1649	2719	MILLENA MARCON DA SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1650	2719	MILLENA MARCON DA SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
1651	2719	MILLENA MARCON DA SILVA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
1652	2719	MILLENA MARCON DA SILVA	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1663	2987	MILLENA MARCON DA SILVA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
1664	2987	MILLENA MARCON DA SILVA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: Iniciar o conteúdo de onde o aluno está; ou Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles; É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1671	2987	MILLENA MARCON DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
1532	49	MIRELA CANCELIER SUMARIVA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1597	97	MIRELLI CANDIDO DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Justificando as alternativas temos:</p> <p>A) Errado, o marido de Aparecida realiza castigo físico. Segundo o ECA, &lsquo;&lsquo;tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:a) humilhe; ou b) ameace gravemente; ou c) ridicularize.B) Correto. Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII. Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família; C) Errado, a autoridade judiciária que pode destituir ou suspender o poder familiar, &lsquo;&lsquo; Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do pátrio poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade&rsquo;&rsquo;D) Errado, não há como culpabilizar Aparecida por omissão, até mesmo porque ela foi ao conselho tutelar. Ademais, segundo o &lsquo;&lsquo;ECA, Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, é vedada a aplicação de penas de cesta básica ou de outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa&rsquo;&rsquo;.</p>	INDEFERIDO O
1598	97	MIRELLI CANDIDO DA SILVA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1599	97	MIRELLI CANDIDO DA SILVA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1601	97	MIRELLI CANDIDO DA SILVA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1603	97	MIRELLI CANDIDO DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
2499	596	MIRELY FERNANDES ALBINO	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A.</p> <p>A letra D está incorreta uma vez que na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; e não como consta na alternativa D, ao trazer "sempre partir do conhecimento do aluno para o desconhecido".</p> <p>"Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão."</p>	INDEFERIDO
2500	596	MIRELY FERNANDES ALBINO	INDEFERIDO	<p>Recurso divergente da questão informada.</p> <p>Em relação a questão 17: Gabarito letra B.</p> <p>Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com os Direitos Fundamentais da Constituição Federal de 1988, é a letra B.</p> <p>CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO
2501	596	MIRELY FERNANDES ALBINO	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B.</p> <p>Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com os Direitos Fundamentais da Constituição Federal de 1988, é a letra B.</p> <p>CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO
1606	364	MIRIAN FIDELIS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1609	364	MIRIAN FIDELIS DE OLIVEIRA	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1547	165	MONICA FLORES GOULART	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1548	165	MONICA FLORES GOULART	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1576	167	MONICA FLORES GOULART	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que ‘o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino’ (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’ ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’ etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO
1578	167	MONICA FLORES GOULART	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1579	167	MONICA FLORES GOULART	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
1804	921	MORGANA GOULART FIGUEREDO NASARIO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1805	921	MORGANA GOULART FIGUEREDO NASARIO	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
1806	921	MORGANA GOULART FIGUEREDO NASARIO	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1809	917	MORGANA GOULART FIGUEREDO NASARIO	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1812	917	MORGANA GOULART FIGUEREDO NASARIO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1634	407	MORGANA NUNES FORTUNA	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1387	1769	MYKAELLE NUNES AUGUSTO DE ALENCAR	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1390	1769	MYKAELLE NUNES AUGUSTO DE ALENCAR	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1908	1769	MYKAELLE NUNES AUGUSTO DE ALENCAR	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2454	1354	NATALIA LUCIANO FIDELIX	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2456	1354	NATALIA LUCIANO FIDELIX	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2457	1354	NATALIA LUCIANO FIDELIX	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1452	409	NATIELE ANSELMO VIEIRA	IMPROCEDENTE	O recurso do candidato não está relacionado à questão 1.	INDEFERIDO
1456	409	NATIELE ANSELMO VIEIRA	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1463	473	NATIELE ANSELMO VIEIRA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A.</p> <p>A letra D está incorreta uma vez que na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; e não como consta na alternativa D, ao trazer "sempre partir do conhecimento do aluno para o desconhecido".</p> <p>"Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão."</p>	INDEFERIDO
1465	473	NATIELE ANSELMO VIEIRA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B.</p> <p>Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO
1473	409	NATIELE ANSELMO VIEIRA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2534	3119	NEEMIAS SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B.</p> <p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2535	3119	NEEMIAS SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A. Os anos de 2006 a 2009 foram gastos em batalhas diplomáticas e jurídicas, por intermédio de pareceres, estudos, análises, seminários sobre o Acordo e ações diretas de inconstitucionalidade. As instituições da sociedade civil organizada manifestaram-se em várias instâncias: Poder Executivo, Poder Legislativo, imprensa, encontros sociais. A pressão do Estado confessional católico venceu todas as frentes de batalha. O Acordo foi ratificado por intermédio de dois instrumentos normativos: um do Poder Legislativo federal e outro do Poder Executivo federal.</p> <p>Ambos confirmaram o texto do Acordo Brasil-Santa Sé, assinado na cidade do Vaticano em 2008, garantindo o ensino religioso católico nas escolas públicas brasileiras de ensino fundamental, ainda que abrindo a possibilidade para &ldquo;... outras confissões religiosas...&rdquo;</p> <p>Tópico do conteúdo programático: História do Ensino Religioso no Brasil. Referência Bibliográfica (colocar a página): ROCHA, Maria Zélia Borba. A luta político-cultural pelo ensino religioso no Brasil. Rev. bras. hist. educ., p. 217-248, 2013. (p. 232)</p>	INDEFERIDO O
2536	3119	NEEMIAS SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A. Os anos de 2006 a 2009 foram gastos em batalhas diplomáticas e jurídicas, por intermédio de pareceres, estudos, análises, seminários sobre o Acordo e ações diretas de inconstitucionalidade. As instituições da sociedade civil organizada manifestaram-se em várias instâncias: Poder Executivo, Poder Legislativo, imprensa, encontros sociais. A pressão do Estado confessional católico venceu todas as frentes de batalha. O Acordo foi ratificado por intermédio de dois instrumentos normativos: um do Poder Legislativo federal e outro do Poder Executivo federal.</p> <p>Ambos confirmaram o texto do Acordo Brasil-Santa Sé, assinado na cidade do Vaticano em 2008, garantindo o ensino religioso católico nas escolas públicas brasileiras de ensino fundamental, ainda que abrindo a possibilidade para &ldquo;... outras confissões religiosas...&rdquo;</p> <p>Tópico do conteúdo programático: História do Ensino Religioso no Brasil. Referência Bibliográfica (colocar a página): ROCHA, Maria Zélia Borba. A luta político-cultural pelo ensino religioso no Brasil. Rev. bras. hist. educ., p. 217-248, 2013. (p. 232)</p>	INDEFERIDO O
2423	856	NEILMA DE OLIVEIRA MORENO	QUESTÃO ANULADA	<p>Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2531	126	NELIA DA SILVA GOULART	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B.</p> <p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta.</p> <p>Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
2533	126	NELIA DA SILVA GOULART	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A.</p> <p>Os anos de 2006 a 2009 foram gastos em batalhas diplomáticas e jurídicas, por intermédio de pareceres, estudos, análises, seminários sobre o Acordo e ações diretas de inconstitucionalidade. As instituições da sociedade civil organizada manifestaram-se em várias instâncias: Poder Executivo, Poder Legislativo, imprensa, encontros sociais. A pressão do Estado confessional católico venceu todas as frentes de batalha. O Acordo foi ratificado por intermédio de dois instrumentos normativos: um do Poder Legislativo federal e outro do Poder Executivo federal.</p> <p>Ambos confirmaram o texto do Acordo Brasil-Santa Sé, assinado na cidade do Vaticano em 2008, garantindo o ensino religioso católico nas escolas públicas brasileiras de ensino fundamental, ainda que abrindo a possibilidade para &ldquo;... outras confissões religiosas...&rdquo;</p> <p>Tópico do conteúdo programático: História do Ensino Religioso no Brasil. Referência Bibliográfica (colocar a página): ROCHA, Maria Zélia Borba. A luta político-cultural pelo ensino religioso no Brasil. Rev. bras. hist. educ., p. 217-248, 2013. (p. 232)</p>	INDEFERIDO
2581	3690	NUBIA MARQUES NUNES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
2582	3690	NUBIA MARQUES NUNES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2587	3694	NUBIA MARQUES NUNES	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra C. CAPÍTULO V - DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) § 3º A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º desta. Art. 30. A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;</p>	INDEFERIDO O
2588	3694	NUBIA MARQUES NUNES	GABARITO ALTERADO	Gabarito alterado para letra C.	INDEFERIDO O
1853	2085	PATRICIA ALVES CARDOSO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1854	2085	PATRICIA ALVES CARDOSO	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O
1861	2515	PATRICIA ALVES CARDOSO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1872	2515	PATRICIA ALVES CARDOSO	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
1080	323	PATRICIA DA ROSA ZANELATO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
1447	1357	PATRICIA LEANDRO PEREIRA	INDEFERIDO	<p>De acordo com a Constituição Federal: Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País. VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.</p>	INDEFERIDO O
1453	1357	PATRICIA LEANDRO PEREIRA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1489	1357	PATRICIA LEANDRO PEREIRA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
1636	1357	PATRICIA LEANDRO PEREIRA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1648	1357	PATRICIA LEANDRO PEREIRA	INDEFERIDO	<p>Ressalta-se que a questão pede a exceção.</p> <p>Art. 56 ECA. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:</p> <p>I - maus-tratos envolvendo seus alunos.</p> <p>II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.</p> <p>III - elevados níveis de repetência.</p>	INDEFERIDO O
1677	1365	PATRICIA LEANDRO PEREIRA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra C.</p> <p>CAPÍTULO V - DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</p> <p>Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)</p> <p>§ 3º A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 60 desta.</p> <p>Art. 30. A educação infantil será oferecida em:</p> <p>I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;</p>	INDEFERIDO O
2142	2255	PATRICIA PEREIRA	QUESTÃO ANULADA	<p>Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.</p>	INDEFERIDO O
2424	2240	PAULA ANNY DE OLIVEIRA MONTEIRO	INDEFERIDO	<p>De acordo com a Constituição Federal:</p> <p>Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p> <p>II - universalização do atendimento escolar;</p> <p>III - melhoria da qualidade do ensino;</p> <p>IV - formação para o trabalho;</p> <p>V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.</p> <p>VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.</p>	INDEFERIDO O
2426	2240	PAULA ANNY DE OLIVEIRA MONTEIRO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2428	2240	PAULA ANNY DE OLIVEIRA MONTEIRO	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
2429	2240	PAULA ANNY DE OLIVEIRA MONTEIRO	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2431	2240	PAULA ANNY DE OLIVEIRA MONTEIRO	INDEFERIDO	Percebe que o comando da questão solicita que o objetivo seja tanto da educação infantil quanto do ensino fundamental. A partir dessa perspectiva, a única alternativa correta é a letra B.	INDEFERIDO O
1429	1638	PAULA CARDOZO DE FREITAS	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
1915	3225	PAULA FABIANNE DA COSTA ZUBA CLAUDIO	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
1920	3257	PAULA FABIANNE DA COSTA ZUBA CLAUDIO	INDEFERIDO	Candidato não justificou o pedido.	INDEFERIDO O
1442	379	PAULA FELIPE	INDEFERIDO	Gabarito letra B. Em conformidade com a Resolução No 001/2019, alternativa correta é a letra B, visto que o estudante 4 possui Deficiência Auditiva Severa 65 a 90 dB. Referência: https://tubarao.sc.gov.br/uploads/sites/265/2022/01/1617366_Resolucao_n_0119_Educacao_Especial_COMET.pdf	INDEFERIDO O
1513	312	PRISCILA ARAUJO AVELLAR	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO O
1531	312	PRISCILA ARAUJO AVELLAR	INDEFERIDO	Art. 56 ECA. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de: I - maus-tratos envolvendo seus alunos. II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares. III - elevados níveis de repetência.	INDEFERIDO O
1535	312	PRISCILA ARAUJO AVELLAR	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’; ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO O
1584	283	PRISCILA NANDI ULIANO	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1585	283	PRISCILA NANDI ULIANO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
1586	283	PRISCILA NANDI ULIANO	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: Iniciar o conteúdo de onde o aluno está; ou Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles; É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1588	283	PRISCILA NANDI ULIANO	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
2083	827	RAFAEL BACKES FERNANDES	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra C. CAPÍTULO V - DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) § 3º A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º desta. Art. 30. A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2084	827	RAFAEL BACKES FERNANDES	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra C.</p> <p>Consta a seguinte informação no enunciado: "Educação Bilíngue de Surdos é uma modalidade de Educação Escolar... Essa modalidade inicia-se no(a)".</p> <p>Art. 30. A educação infantil será oferecida em:</p> <p>I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;</p> <p>Art. 60-A</p> <p>§ 2º A oferta de educação bilíngue de surdos terá início ao zero ano, na educação infantil, e se estenderá ao longo da vida.</p> <p>REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO: Lei n. 9394/96: lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.</p>	INDEFERIDO
2086	827	RAFAEL BACKES FERNANDES	GABARITO ALTERADO	Gabarito alterado para letra C.	INDEFERIDO
1099	174	RAFAELA DE PIERI MONTEIRO	IMPROCEDENTE	O recurso do candidato não está relacionado à questão 1.	INDEFERIDO
2285	4265	RAQUEL SOUZA JOSÉ CAVALCANTE	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2286	4265	RAQUEL SOUZA JOSÉ CAVALCANTE	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
2287	4265	RAQUEL SOUZA JOSÉ CAVALCANTE	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta.</p> <p>Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
2289	4265	RAQUEL SOUZA JOSÉ CAVALCANTE	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1395	2656	REGIANE DE SOUZA TORQUATO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
1396	2656	REGIANE DE SOUZA TORQUATO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1988	2778	REGIANE SILVANO MENDES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1990	2778	REGIANE SILVANO MENDES	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O
1998	2778	REGIANE SILVANO MENDES	INDEFERIDO	<p>Na visão de Vygotsky, o desenvolvimento humano passa por diferentes estágios, e esses estágios são fundamentais para entender como a criança constrói seu conhecimento. Estágio Sensório-Motor: Este estágio, proposto por Jean Piaget, também é mencionado por Vygotsky. Ele abrange o período inicial em que a criança interage principalmente com o ambiente por meio dos sentidos e das atividades motoras.</p> <p>Estágio Pré-Operatório: Vygotsky reconhece a existência desse estágio, mas ele argumenta que o desenvolvimento cognitivo vai além da abordagem de Piaget. Neste estágio, as crianças começam a desenvolver a capacidade de representação simbólica, como a linguagem e o uso de símbolos para representar objetos e conceitos. Estágio Operatório (Concreto e Abstrato): Vygotsky expande essa fase, destacando a importância das interações sociais na aquisição de habilidades cognitivas mais avançadas. Ele argumenta que as crianças desenvolvem a capacidade de operações mentais mais complexas por meio da interação com outros membros da sociedade.</p>	INDEFERIDO O
1999	2778	REGIANE SILVANO MENDES	QUESTÃO ANULADA	<p>Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2439	1229	RENATA CARDOZO BET	INDEFERIDO	<p>Numa fase inicial, o cubismo fundiu-se de forma quase indistinguível com o fauvismo. O cubista rejeitava o subjectivismo emocional extremo do Simbolismo e, desejando criar um novo realismo, voltou-se para o estudo do seu ambiente. Porém, o realismo do impressionismo apresentava-se inadequado, pois o cubista acreditava que a realidade deveria ser compreendida apenas pela mente e nunca somente pelos sentidos. O nascimento do movimento foi acelerado pelo quadro Les Demoiselles d'Avignon, concebido por Picasso durante o ano de 1907. Como já referido, não existe ainda, neste período, uma base sólida para a diferenciação entre obras cubistas e fauvistas. Apesar de a versão final do quadro possuir vários elementos típicos do cubismo, os numerosos estudos efectuados ao longo do seu desenvolvimento evidenciam uma abordagem essencialmente fauvista. Para além disso, tanto o tema tratado, com conotações eróticas, como a técnica com o seu uso expressionista da tinta seriam, mais tarde, estranhos à estética cubista, uma vez que o cubismo se desenvolveu essencialmente como uma arte formalista, preocupada com uma reavaliação e reinvenção de procedimentos e valores pictóricos. (Andreia Manuela Passos de Abreu et. al 2008)</p>	INDEFERIDO O
2440	1229	RENATA CARDOZO BET	INDEFERIDO	<p>O Barroco foi o movimento que se encaixa na descrição do domínio dos instintos, sentidos e fantasia, tendendo para o fascínio, está fundamentada em suas características artísticas e estilísticas específicas.</p>	INDEFERIDO O
1838	2516	RENATA DE OLIVEIRA CORRÊA FERNANDES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1839	2516	RENATA DE OLIVEIRA CORRÊA FERNANDES	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
1840	2516	RENATA DE OLIVEIRA CORRÊA FERNANDES	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1844	2517	RENATA DE OLIVEIRA CORRÊA FERNANDES	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O
1846	2517	RENATA DE OLIVEIRA CORRÊA FERNANDES	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
1848	2517	RENATA DE OLIVEIRA CORRÊA FERNANDES	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1849	2517	RENATA DE OLIVEIRA CORRÊA FERNANDES	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
2182	1644	RENATA MARCELO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2183	1644	RENATA MARCELO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2184	1644	RENATA MARCELO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
2185	1644	RENATA MARCELO	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta.</p> <p>Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
2187	1691	RENATA MARCELO	INDEFERIDO	<p>De acordo com a Constituição Federal: Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p> <p>II - universalização do atendimento escolar;</p> <p>III - melhoria da qualidade do ensino;</p> <p>IV - formação para o trabalho;</p> <p>V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.</p> <p>VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.</p>	INDEFERIDO
2189	1691	RENATA MARCELO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
2191	1691	RENATA MARCELO	INDEFERIDO	<p>Observe que a questão pede a exceção.</p> <p>Art. 56 ECA. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:</p> <p>I - maus-tratos envolvendo seus alunos.</p> <p>II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.</p> <p>III - elevados níveis de repetência.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2192	1691	RENATA MARCELO	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
2193	1691	RENATA MARCELO	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2068	1477	RICARDO MENDES FAUSTO	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
2071	1478	RICARDO MENDES FAUSTO	INDEFERIDO	Percebe que o comando da questão solicita que o objetivo seja tanto da educação infantil quanto do ensino fundamental. A partir dessa perspectiva, a única alternativa correta é a letra B.	INDEFERIDO
1169	1127	RICARDO PEREIRA SERAFIM	INDEFERIDO	Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1170	1127	RICARDO PEREIRA SERAFIM	INDEFERIDO	De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1171	1127	RICARDO PEREIRA SERAFIM	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2105	3893	ROSELEI BULEGON BUENO DA SILVA	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO
2106	3893	ROSELEI BULEGON BUENO DA SILVA	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2109	3893	ROSELEI BULEGON BUENO DA SILVA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
2111	3893	ROSELEI BULEGON BUENO DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1611	1627	ROSIMERI DAVID DOS SANTOS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1615	1627	ROSIMERI DAVID DOS SANTOS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1616	1627	ROSIMERI DAVID DOS SANTOS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1617	1627	ROSIMERI DAVID DOS SANTOS	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2131	1897	ROSIMERI DAVID DOS SANTOS	GABARITO ALTERADO	Alteração de gabarito para letra C.	INDEFERIDO
1153	1330	ROSINALVA SILVA DE ARAÚJO	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1158	1330	ROSINALVA SILVA DE ARAÚJO	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1409	838	SABRINA DA SILVA ESPINDOLA	IMPROCEDENTE	O recurso do candidato não está relacionado à questão 1.	INDEFERIDO
1411	838	SABRINA DA SILVA ESPINDOLA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1434	838	SABRINA DA SILVA ESPINDOLA	INDEFERIDO	<p>Justificando as alternativas temos: A) Errado, o marido de Aparecida realiza castigo físico. Segundo o ECA, &lsquo;&lsquo;tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:a) humilhe; ou b) ameace gravemente; ou c) ridicularize.B) Correto. Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII. Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família; C) Errado, a autoridade judiciária que pode destituir ou suspender o poder familiar, &lsquo;&lsquo; Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do pátrio poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade&rsquo;&rsquo;&rsquo;&rsquo;D) Errado, não há como culpabilizar Aparecida por omissão, até mesmo porque ela foi ao conselho tutelar. Ademais, segundo o &lsquo;&lsquo;ECA, Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, é vedada a aplicação de penas de cesta básica ou de outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa&rsquo;&rsquo;&rsquo;&rsquo;.</p>	INDEFERIDO O
1614	1168	SABRINA DA SILVA ESPINDOLA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O
1618	1168	SABRINA DA SILVA ESPINDOLA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;&lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo;&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;&lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo;&rsquo; ou &lsquo;&lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo;&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1620	1168	SABRINA DA SILVA ESPINDOLA	INDEFERIDO	<p>Observe que a questão pede a exceção.</p> <p>Art. 56 ECA. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:</p> <p>I - maus-tratos envolvendo seus alunos.</p> <p>II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.</p> <p>III - elevados níveis de repetência.</p>	INDEFERIDO O
1851	2620	SABRINA PIRES MINATTO CORRÊA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O
1868	2503	SARA CAMPOS MARIANO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
1881	2529	SARA CAMPOS MARIANO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O
1882	2529	SARA CAMPOS MARIANO	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o conteúdo e o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: "Iniciar o conteúdo de onde o aluno está" ou "Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido"; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: "Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles". É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1883	2529	SARA CAMPOS MARIANO	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
2120	2912	SHEYLA DA SILVA DE ABREU	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2121	2912	SHEYLA DA SILVA DE ABREU	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2123	2912	SHEYLA DA SILVA DE ABREU	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO
2219	2245	SILVANEIA DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
2220	2245	SILVANEIA DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2221	2245	SILVANEIA DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
2252	2245	SILVANEIA DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO	<p>Os Estudantes com deficiência auditiva são aqueles com perda parcial ou total adquirida, da capacidade auditiva de acordo com os graus abaixo relacionados: Leve: perda auditiva de 25 a 40 dB. Moderada: perda auditiva de 45 a 60 dB. Severa: perda auditiva de 65 a 90 dB. Profunda: perda auditiva acima d 95 dB. Fonte: Resolução No 001/2019.</p>	INDEFERIDO
2253	2245	SILVANEIA DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO	<p>Analisando as idades:Mãe 35 anos.Vó: 84 anosNarrador: 9 anosPai: 84 /3 = 28 anosIrmã = 14 anosMédia de idades = = 34 anos</p>	INDEFERIDO
1157	3305	SIMONE NASCIMENTO ANTUNES FERNANDES	QUESTÃO ANULADA	<p>Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1160	3305	SIMONE NASCIMENTO ANTUNES FERNANDES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1162	3305	SIMONE NASCIMENTO ANTUNES FERNANDES	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
2470	3305	SIMONE NASCIMENTO ANTUNES FERNANDES	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
2471	3305	SIMONE NASCIMENTO ANTUNES FERNANDES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
2472	3305	SIMONE NASCIMENTO ANTUNES FERNANDES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
2473	3305	SIMONE NASCIMENTO ANTUNES FERNANDES	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
1957	109	SOLANGE GODOY BEM	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1960	109	SOLANGE GODOY BEM	INDEFERIDO	<p>Justificando as alternativas temos:</p> <p>A) Errado, o marido de Aparecida realiza castigo físico. Segundo o ECA, &lsquo;&lsquo;tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:a) humilhe; ou b) ameace gravemente; ou c) ridicularize.B) Correto. Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII. Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família;</p> <p>C) Errado, a autoridade judiciária que pode destituir ou suspender o poder familiar, &lsquo;&lsquo; Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do pátrio poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade&rsquo;&rsquo;D) Errado, não há como culpabilizar Aparecida por omissão, até mesmo porque ela foi ao conselho tutelar. Ademais, segundo o &lsquo;&lsquo;ECA, Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, é vedada a aplicação de penas de cesta básica ou de outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa&rsquo;&rsquo;.</p>	INDEFERIDO O
1961	109	SOLANGE GODOY BEM	INDEFERIDO	<p>B) Art. 8º É dever do Estado, da sociedade (NÃO É FACULTATIVO) e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao esporte, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.</p> <p>D) Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:</p> <p>I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;</p>	INDEFERIDO O
1962	109	SOLANGE GODOY BEM	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1963	109	SOLANGE GODOY BEM	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
1965	566	SOLANGE GODOY BEM	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
1966	566	SOLANGE GODOY BEM	INDEFERIDO	<p>Observe que a questão pede a exceção.</p> <p>Art. 56 ECA. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:</p> <p>I - maus-tratos envolvendo seus alunos.</p> <p>II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.</p> <p>III - elevados níveis de repetência.</p>	INDEFERIDO
1967	566	SOLANGE GODOY BEM	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: Iniciar o conteúdo de onde o aluno está; ou Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO
2332	3102	SUELEN DOS SANTOS	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2333	3102	SUELEN DOS SANTOS	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2334	3102	SUELEN DOS SANTOS	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2335	3102	SUELEN DOS SANTOS	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2336	3080	SUELEN DOS SANTOS	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO
2337	3080	SUELEN DOS SANTOS	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: "Iniciar o conteúdo de onde o aluno está" ou "Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido"; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: "Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles". É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2338	3080	SUELEN DOS SANTOS	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O
1069	1975	SUELEN MACHADO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1070	1975	SUELEN MACHADO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1071	1975	SUELEN MACHADO	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
1885	1099	SULIANE LETIELE PAIVA DE SOUZA SCHERER	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
1886	1099	SULIANE LETIELE PAIVA DE SOUZA SCHERER	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1964	168	SUZELAINE CONSONI MATEUS	GABARITO ALTERADO	De fato, a alternativa III está incorreta, O gabarito deve ser alterado para B.	INDEFERIDO
1438	381	TAIANE DOS SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1538	1445	TAIANE DOS SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1542 1445 TAIANE DOS SANTOS DA SILVA

INDEFERIDO

A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que ‘o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino’ (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’ ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’ etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)

INDEFERID
O

Em conformidade com a LDB:
3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
IV – amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003):

1543 1445 TAIANE DOS SANTOS DA SILVA

INDEFERIDO

Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

INDEFERID
O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1509	1082	TALITTA FERNANDES BRÁZ	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O
1511	1082	TALITTA FERNANDES BRÁZ	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: "Iniciar o conteúdo de onde o aluno está" ou "Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido"; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: "Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles". É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
1518	1082	TALITTA FERNANDES BRÁZ	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1528	1082	TALITTA FERNANDES BRÁZ	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
1534	1086	TALITTA FERNANDES BRÁZ	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
1541	1086	TALITTA FERNANDES BRÁZ	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1544	1086	TALITTA FERNANDES BRÁZ	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1546	1086	TALITTA FERNANDES BRÁZ	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
1591	674	TAMARA KOCH BITENCOURT COELHO	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO
1592	674	TAMARA KOCH BITENCOURT COELHO	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: "Iniciar o conteúdo de onde o aluno está" ou "Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido"; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: "Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles". É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1593	674	TAMARA KOCH BITENCOURT COELHO	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
2566	900	TAMARA PIUCO COSTA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2567	900	TAMARA PIUCO COSTA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2568	900	TAMARA PIUCO COSTA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
2569	900	TAMARA PIUCO COSTA	INDEFERIDO	O recurso não está relacionado à questão 15.	INDEFERIDO
2570	900	TAMARA PIUCO COSTA	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
2571	897	TAMARA PIUCO COSTA	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO
2572	897	TAMARA PIUCO COSTA	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que ‘o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino’; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’; ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2573	897	TAMARA PIUCO COSTA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
------	-----	--------------------	------------	--	-----------------

2574	897	TAMARA PIUCO COSTA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO O
------	-----	--------------------	------------	---	-----------------

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2575	897	TAMARA PIUCO COSTA	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO O
1338	3838	TAMIRES HEITICH SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1339	3838	TAMIRES HEITICH SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
1341	3838	TAMIRES HEITICH SILVA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
2051	102	TAMIRES MARCELINO MAIATE	QUESTÃO ANULADA	Há duas respostas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
2053	102	TAMIRES MARCELINO MAIATE	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
2054	102	TAMIRES MARCELINO MAIATE	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2055	102	TAMIRES MARCELINO MAIATE	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO</p> <p>Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
1553	374	TAMIRES MARTINS CUNHA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo;; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo;; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo;; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO
1554	374	TAMIRES MARTINS CUNHA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
1555	374	TAMIRES MARTINS CUNHA	INDEFERIDO	<p>Os Estudantes com deficiência auditiva são aqueles com perda parcial ou total adquirida, da capacidade auditiva de acordo com os graus abaixo relacionados:</p> <p>Leve: perda auditiva de 25 a 40 dB.</p> <p>Moderada: perda auditiva de 45 a 60 dB.</p> <p>Severa: perda auditiva de 65 a 90 dB.</p> <p>Profunda: perda auditiva acima d 95 dB.</p> <p>Fonte: Resolução No 001/2019.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1558	374	TAMIRES MARTINS CUNHA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
2021	374	TAMIRES MARTINS CUNHA	INDEFERIDO	<p>Analisando as idades:Mãe 35 anos.Vó: 84 anosNarrador: 9 anosPai: 84 /3 = 28 anosIrmã = 14 anosMédia de idades = = 34 anos</p>	INDEFERIDO
2203	513	TAMYRES ROSA PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2205	513	TAMYRES ROSA PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1222	1542	TATIANA JAINE PEREIRA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O
1286	937	TATIANE CLOTH DA SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1288	937	TATIANE CLOTH DA SILVA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
1290	937	TATIANE CLOTH DA SILVA	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO O
2378	3025	THAISE DOMINGOS MARTINS DE SOUZA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
2379	3025	THAISE DOMINGOS MARTINS DE SOUZA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO O
2380	3025	THAISE DOMINGOS MARTINS DE SOUZA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2385	3089	THAISE DOMINGOS MARTINS DE SOUZA	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
2386	3089	THAISE DOMINGOS MARTINS DE SOUZA	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: "Iniciar o conteúdo de onde o aluno está" ou "Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido"; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: "Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles". É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2387	3089	THAISE DOMINGOS MARTINS DE SOUZA	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
2549	2658	THAYS CARVALHO NASCIMENTO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
2550	2658	THAYS CARVALHO NASCIMENTO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2075	3529	THAYSE DA ROSA SABINO NASCIMENTO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
2077	3529	THAYSE DA ROSA SABINO NASCIMENTO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
2282	3864	THAYSE DA SILVA FERNANDES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
2283	3864	THAYSE DA SILVA FERNANDES	INDEFERIDO	De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
2284	3864	THAYSE DA SILVA FERNANDES	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERID O
1324	1577	THAYSE MATIAS BORGES AGUIAR	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERID O
1325	1577	THAYSE MATIAS BORGES AGUIAR	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERID O
2154	1466	THIARA LUCIA BRAGA GALVARRO	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERID O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2155	1466	THIARA LUCIA BRAGA GALVARRO	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO O
2158	1466	THIARA LUCIA BRAGA GALVARRO	INDEFERIDO	A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: Iniciar o conteúdo de onde o aluno está; ou Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)	INDEFERIDO O
2160	1912	THIARA LUCIA BRAGA GALVARRO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O
1440	590	TIAGO BACK	GABARITO ALTERADO	Gabarito alterado para letra C.	INDEFERIDO O
1271	2031	VALDETY GARCIA POLICARPO	INDEFERIDO	Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1273	2031	VALDETY GARCIA POLICARPO	INDEFERIDO	<p>Justificando as alternativas temos:</p> <p>A) Errado, o marido de Aparecida realiza castigo físico. Segundo o ECA, &lsquo;&lsquo;tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:a) humilhe; ou b) ameace gravemente; ou c) ridicularize.B) Correto. Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII. Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família;</p> <p>C) Errado, a autoridade judiciária que pode destituir ou suspender o poder familiar, &lsquo;&lsquo; Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do pátrio poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade&rsquo;&rsquo;D) Errado, não há como culpabilizar Aparecida por omissão, até mesmo porque ela foi ao conselho tutelar. Ademais, segundo o &lsquo;&lsquo;ECA, Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, é vedada a aplicação de penas de cesta básica ou de outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa&rsquo;&rsquo;.</p>	INDEFERIDO
1276	2031	VALDETY GARCIA POLICARPO	INDEFERIDO	<p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE:</p> <p>I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
1277	2031	VALDETY GARCIA POLICARPO	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso;</p> <p>II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;</p> <p>III - pela equipe pedagógica;</p> <p>IV - pelos estudantes;</p> <p>V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1124	686	VANESSA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra C. Conforme disposto no inciso I do art. 24, serão 800 horas distribuídas em 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver. CAPÍTULO II - DA EDUCAÇÃO BÁSICA Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO: Lei n. 9394/96: lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.</p>	INDEFERIDO
1187	1131	VANESSA FERREIRA ANDRADE	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO
1189	1131	VANESSA FERREIRA ANDRADE	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO
1198	1131	VANESSA FERREIRA ANDRADE	QUESTÃO ANULADA	<p>Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.</p>	INDEFERIDO
1855	1730	VANESSA FERREIRA ANDRADE	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
1856	1730	VANESSA FERREIRA ANDRADE	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1857	1730	VANESSA FERREIRA ANDRADE	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
1905	92	VANESSA MARTINS CASCAES	IMPROCEDENTE	O recurso do candidato não está relacionado à questão 1.	INDEFERIDO
1291	1882	VICTÓRIA DE MEDEIROS MENDES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
1294	1882	VICTÓRIA DE MEDEIROS MENDES	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
1296	1882	VICTÓRIA DE MEDEIROS MENDES	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
1490	720	VICTÓRIA DE MEDEIROS MENDES	INDEFERIDO	Percebe que o comando da questão solicita que o objetivo seja tanto da educação infantil quanto do ensino fundamental. A partir dessa perspectiva, a única alternativa correta é a letra B.	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1491	720	VICTÓRIA DE MEDEIROS MENDES	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA</p> <p>Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p> <p>Fonte:</p> <p>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO
1492	720	VICTÓRIA DE MEDEIROS MENDES	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: Iniciar o conteúdo de onde o aluno está; ou Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles; É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1493	720	VICTÓRIA DE MEDEIROS MENDES	INDEFERIDO	<p>Em conformidade com a LDB: 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) I &ndash; que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) II &ndash; maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) III &ndash; que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003): Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. VI &ndash; que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p>	INDEFERIDO
2118	1974	VIVIANE BATISTA DE BEM ADÃO	GABARITO ALTERADO	Alteração de gabarito para letra C.	INDEFERIDO
1719	2969	VIVIANE PATRICIO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1720	2969	VIVIANE PATRICIO	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
1721	2996	VIVIANE PATRICIO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1722	2996	VIVIANE PATRICIO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O
1723	2996	VIVIANE PATRICIO	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O
1261	696	YANI DA ROSA MACHADO	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1263	696	YANI DA ROSA MACHADO	INDEFERIDO	<p>De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1264	696	YANI DA ROSA MACHADO	INDEFERIDO	<p>Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto:</p> <p>I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.</p>	INDEFERIDO O
1265	690	YANI DA ROSA MACHADO	INDEFERIDO	<p>DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	INDEFERIDO O
1266	690	YANI DA ROSA MACHADO	INDEFERIDO	<p>A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que &lsquo;o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino&rsquo;; (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo;; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo;; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)</p>	INDEFERIDO O
1930	3099	YASMIN ANTUNES AGUIAR	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.</p>	INDEFERIDO O
1935	3099	YASMIN ANTUNES AGUIAR	INDEFERIDO	<p>RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;</p>	INDEFERIDO O

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1942	3099	YASMIN ANTUNES AGUIAR	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
1944	3099	YASMIN ANTUNES AGUIAR	QUESTÃO ANULADA	Há duas alternativas corretas, portanto a questão deve ser anulada.	INDEFERIDO
2592	187	YASMINY DE SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO Segundo a lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.	INDEFERIDO
2593	187	YASMINY DE SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO De acordo com Plano Nacional de Educação, Art. 2º, são diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo;	INDEFERIDO
2594	187	YASMINY DE SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Os pais ou responsáveis não participam do Conselho de Classe de forma habitual, só irão participar quando for o caso, conforme demonstrado no inciso V do art. 16. A alternativa B não traz essa informação, tornando-a incorreta. Art. 16 - O Conselho de classe será composto: I - pelos professores da turma/ano incluindo todos os profissionais que atende estudantes com deficiências quando for o caso; II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante; III - pela equipe pedagógica; IV - pelos estudantes; V - pelos pais ou responsáveis, quando for o caso.	INDEFERIDO
1807	2854	YASMINY LIANA COSTA	INDEFERIDO	DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Fonte: LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	INDEFERIDO
1808	2854	YASMINY LIANA COSTA	INDEFERIDO	O recurso não se relaciona à questão número 1	INDEFERIDO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

1810	2854	YASMYNY LIANA COSTA	INDEFERIDO		INDEFERID O
------	------	---------------------	------------	--	----------------

A) Correto. A boa aula depende, fundamentalmente, da articulação entre conteúdo e forma. (P.24)B) Errado. O professor deve conhecer, com profundidade, o que ‘o aluno tem direito de aprender em cada etapa do ensino’ (conteúdo) e as melhores formas (método) de ensinar. (P.24)C) Errado. Deve, também, ensinar as Competências Gerais e específicas de sua disciplina (BNCC) e as competências socioemocionais, por meio de atitudes. (P.24)D) Errado. Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: ‘Iniciar o conteúdo de onde o aluno está’ ou ‘Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido’ etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante. “Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles”. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão. (P.24)

1811	2854	YASMYNY LIANA COSTA	INDEFERIDO		INDEFERID O
------	------	---------------------	------------	--	----------------

Em conformidade com a LDB:
3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)
IV – amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003):
Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.
VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

2544	124	YGOR ALEXANDRE MEDEIROS	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra B.</p> <p>Embora todos os direitos elencados nas alternativas sejam inerentes a pessoa com deficiência, a única alternativa correta de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a letra B. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.</p>	INDEFERIDO O
2545	124	YGOR ALEXANDRE MEDEIROS	INDEFERIDO	<p>Gabarito letra A.</p> <p>A letra D está incorreta uma vez que na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; e não como consta na alternativa D, ao trazer "sempre partir do conhecimento do aluno para o desconhecido".</p> <p>"Dois momentos são cruciais: o preparar e o apresentar a aula. Na preparação da aula, é fundamental utilizar princípios da didática: &lsquo;Iniciar o conteúdo de onde o aluno está&rsquo; ou &lsquo;Partir do conhecido pelo aluno para o desconhecido&rsquo; etc. A adaptação de um ditado bíblico também contribui bastante: &ldquo;Aproximar-se dos alunos e caminhar com eles&rdquo;. É o contrário de o professor passar correndo por eles e, estes atrás dele. Poucos o alcançarão."</p>	INDEFERIDO O
2546	124	YGOR ALEXANDRE MEDEIROS	INDEFERIDO	<p>O inciso IV do art. 26 da LDB, exige que o candidato tenha conhecimento do Decreto Lei, visto que o inciso por si só não traz essa informação.</p> <p>3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p> <p>IV &ndash; amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p> <p>Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:</p> <p>a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;</p> <p>b) ocorrência isolada ou esporádica;</p> <p>c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.</p>	INDEFERIDO O